

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fis. 02

CHEK LIST

ORDEM	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES	Nº PÁGINA	
01	FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
02	AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	03	
03	PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	04	
04	DESCRIÇÃO DO OBJETO	05	
05	PESQUISA DE PREÇO	06	
06	ESTIMATIVA DE PREÇO	07 - 27	
07	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28 e 29	
08	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	30 e 31	
09	AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	32	
10	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	33	
11	TERMO DE REFERENCIA	34/34A	
12	PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	35 a 54	
13	PROPOSTAS/DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA	55 e 56	
14	ATA DE JULGAMENTO	57 a 91	
15	MAPA DE APURAÇÃO/JUGAMENTOS	92 e 93	
16	PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO	94 e 95	
17	PARECER JURICO	96	
18	TERMO DE CONCLUSÃO DO CONTROLE INTERNO	97 a 104	
19	TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO		
20	ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
21	EXTRATO DO CONTRATO		
22	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO		

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - CEP: 77.890-000 - Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 03

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Senhora Presidente,

Por meio desta, solicito a abertura de um processo administrativo para a eventual e futura prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de peças, por meio de uma dispensa de registro de preço.

Essa contratação visa prover e atender as atividades da Câmara Municipal de Ananás, no que diz respeito à manutenção de impressoras e computadores, instalação e manutenção de redes de computadores e assistência técnica em todos os departamentos, que são necessários para a qualidade da manutenção dos serviços administrativos deste Parlamento. Nesse sentido, esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de longo prazo, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 19 de março de 2024.

Respeitosamente,

MARCILON ALVES DA SILVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 04

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de peças, determino a abertura do processo administrativo.

Encaminho ao setor responsável à realização da descrição do produto e das cotações necessárias.

E determino que em seguida o processo seja enviado para o setor contábil, a fim de verificar a disponibilidade orçamentária e financeira referente ao procedimento administrativo em questão.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 19 de março de 2024.

Atenciosamente,

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



RELATÓRIO CONFERÊNCIA DE PROCESSOS

CÓDIGO:	00504	NÚMERO/ANO:	47/2024	AMBIENTE:	INTERNO
DATA/HORA:	19/03/2024 00:00	VALOR:	0,00	TIPO:	OUTROS
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS			NÚMERO ASSUNTO:	32/2024
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.				
INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS				
DESTINO:	PROTOCOLO			CPF/CNPJ:	25.061.508/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 06

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Considerando a determinação da presidência, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 47/2024.

Certifico que as especificações do objeto foram devidamente delineadas, estando descritas em dois lotes distintos: um relacionado à prestação de serviços e o outro ao fornecimento de produtos.

Lote 1 - Prestação de serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Visita técnica	Unidade	50
02	Instalação de impressora	Unidade	10
03	Configuração de roteador	Unidade	05
04	Formatação de computador	Unidade	30
05	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2 mil cópias	Unidade	30
06	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 8 mil cópias	Unidade	20

Lote 2 - Fornecimento de produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
04	Troca de Disco Rígido Defeituoso 1 TB	Unidade	04
05	Troca de Disco Rígido Defeituoso 500 GB	Unidade	04
06	Troca de SSD Defeituoso 240 GB	Unidade	04
07	Troca de SSD Defeituoso 480 GB	Unidade	04
08	Troca de Memória Ram 4 DDR3	Unidade	05
09	Troca de Memória Ram 8 DDR3	Unidade	05
10	Troca de Memória Ram 8 DDR4	Unidade	05
11	Troca de adaptador de memória de rede sem fio defeituoso	Unidade	05
12	Troca de fonte ATX computador	Unidade	12
13	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	Unidade	04

20 de março de 2024.

MARCILON ALVES DA SILVA

Secretário

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DE COMPUTADORES Nº. 061/2023 - ADM**

**1. - PREÂMBULO:
1.1 - DOS CONTRATANTES:**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob nº 02.391.407/0001-12, situado na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08 – Centro de Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JARBAS RIBEIRO IVO**, portador do CPF nº. 593.451.446-68 e RG. nº 2.053.661 SSP-GO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas, **CONTRATANTE**, de outro lado como **CONTRATADA**: a empresa **RONIVALDO MORAIS DE SOUZA** com o nome de Fantasia **“DIM TEC”** inscrita no CNPJ nº 40.708.641/0001-10, com sede situada na Avenida Araguaia, s/nº Quadra 18 Lote 08, complemento casa, Setor Central, Araguaçu/TO, com endereço eletrônico RONIVALDOGBGB@GMAIL.COM e telefone (63) 99299.6378, neste ato representado por seu empresário, **RONIVALDO MORAIS DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 1.265.474 – SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 060.879.961-09, residente e domiciliado na Rua 8, nº. 301, Setor Aeroporto, Araguaçu – TO, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato decorre do Processo Administrativo nº 115/2022 e Ato de Dispensa nº. **065/2022 - ADM** de 03 de janeiro de 2022, dispensa, em caráter emergencial de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA SUPORTE, DIAGNÓSTICO E REPAROS DE SERVIDORES E COMPUTADORES, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE HADWARES PERIFÉRICOS OUTROS EQUIPAMENTOS DA MESMA FINALIDADE, REVISÃO PERIÓDICA DE STRATEGIAS DE SEGURANÇA DE DADOS E BACKUP**, na forma do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.



3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA SUPORTE, DIAGNÓSTICO E REPAROS DE SERVIDORES E COMPUTADORES, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE HADWARES PERIFÉRICOS OUTROS EQUIPAMENTOS DA MESMA FINALIDADE, REVISÃO PERIÓDICA DE STRATEGIAS DE SEGURANÇA DE DADOS E BACKUP.**

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) valor este que será efetuado em doze (12) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais) após) ressaltando que o valor será efetuado de acordo com a prestação de serviços e emissão das respectivas notas fiscais que deverão ser emitidas até o dia 30 de cada mês, para o devido pagamento que serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

5 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade durante o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

6. CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o contratado poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araguaçu do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

Fls. 09

52
f

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 012/2023
CONTRATO Nº 13/2023**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **G.S. CUNHA LTDA**, objetivando a contratação Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre à disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitados e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preferivelmente em dias de sábado, domingo e feriados. Com prazo contratual de 12 meses., conforme especificações constantes no Objeto da dispensa nº 12/2023-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **André Zanineti de Matos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.465-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 769.669.419-7, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **G.S. CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.253.301/0001-79, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Darins nº 69, centro, representado pela Sr. Giuliano da Silva Cunha, brasileiro, portadora do RG nº 10.326.603-3 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 069.563.099-71, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre à disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitados e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preferivelmente em dias de sábado, domingo e feriados, com previsão contratual até 12 meses a contar da data de assinatura do contrato**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 12/2023-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A empresa **G.S. CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.253.301/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto da Dispensa nº 12/2023, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Referente Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2023 – Contrato nº 013/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Fls. 30

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais), totalizando um valor de R\$ 13.848,00 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre a disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitado e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preterivelmente em dias de sábado, domingo e feriados.</p> <p>*A prestação dos serviços deverá ser executada em todos os setores da administração da Câmara Municipal.</p> <p>Demais serviços executados durante a prestação dos serviços como:</p>	12 MESES	1.154,00	13.848,00
	<ol style="list-style-type: none">1. Instalação e configuração de relógio ponto e mudança de local ou imóvel quando solicitado;2. Monitorar e gerenciar todos os pontos de internet (1 atuais), da contratada e seus roteadores, sendo responsável na comunicação com o provedor de internet contratado, resolvendo eventuais problemas pertencentes a ele assim que diagnosticado;3. Suporte e diagnosticar problemas de impressoras como erros de sistemas de spooler, drivers, papéis atolados ou objetos, cabos e compartilhamento, se necessária limpeza antes de encaminhá-lo à manutenção.4. Manutenção e instalação do servidor de colaboração em tempo real (RTC) openfire adotado para mensagens instantâneas com softwares nas estações de trabalho pandion/spark;5. Acompanhamento às mudanças realizadas nas Secretarias e Departamentos bem como instalações novas como rede logicas e equipamentos;6. Configuração de rede a DVRs dos circuitos internos de televisão e gerenciamento de servidores.7. Backups em nuvem a arquivos importantes de uso das Secretarias e Departamentos;			

Referente Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2023 – Contrato nº 013/2023

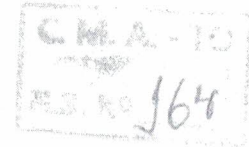
kb

ca



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



Fis. M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2.023
Pregão N.º 001/2.023
Processo N.º 029/2.023

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2.023, a Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.061.508/0001-20, com sede no Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, localizado na Avenida Brasil, 242, Centro – Ananás, Estado do Tocantins, CEP n.º 77.890-000, neste ato representado pela Vereadora Presidente, Elzi Pereira de Sá, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 001/2.023, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1 - A partir desta data, fica registrado nesta Câmara Municipal de Ananás, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, no fornecimento eventual e futura **Prestação de Serviços Técnicos de Informática com Fornecimento de Peças** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ananás,

FORNECEDOR: KLEYTON PEREIRA DE SOUSA, com sede à Avenida Jerusalém, s/n.º, Centro – Riachinho, Estado do Tocantins – CEP n.º 77.893-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.115.232/0001-04**:

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	Visita Técnica	Norris InforCEL	Unid.	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
02	Instalação de Impressora	Norris InforCEL	Unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
03	Configuração de Roteador	Norris InforCEL	Unid.	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
04	Troca de Disco Rígido Defeituoso 500 GB	WD	Unid.	04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
05	Troca de Disco Rígido Defeituoso 1 TB	WD	Unid.	04	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
06	Troca de SSD Defeituoso 240 GB	WD GREEN	Unid.	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
07	Troca de SSD Defeituoso 480 GB	WD GREEN	Unid.	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
08	Troca de Memória Ram 4 DDR3	KINGSTONE	Unid.	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
09	Troca de Memória Ram 8 DDR3	KINGSTONE	Unid.	05	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
10	Troca de Memória Ram 8 DDR4	KINGSTONE	Unid.	05	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00

Pág. 1

ELZI PEREIRA DE SA:34965025334
Assinado de forma digital por ELZI PEREIRA DE SA:34965025334
Dados: 2023.03.23 10:56:40 -03'00'

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

C.M.A. - TO
R.S. Nº 165

FIS. 10

11	Troca de Adaptador de Rede sem Fio Defeituoso	TP-LINK	Unid.	05		R\$ 600,00
12	Troca de Fonte ATX Computador	FORTREK	Unid.	12	R\$ 120,00	R\$ 1.020,00
13	Formatação de Computador	Norris InforCEL	Unid.	30	R\$ 85,00	R\$ 2.400,00
14	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2 mil cópias	Norris InforCEL	Unid.	30	R\$ 80,00	R\$ 900,00
15	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 8 mil cópias	Norris InforCEL	Unid.	20	R\$ 30,00	R\$ 900,00
16	Troca de Fotocondutor Impressoras Brothers	BROTHER	Unid.	04	R\$ 45,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL GERAL DOS ITENS OFERTADOS					R\$ 175,00	R\$ 16.990,00

1.2 - A Despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária a seguir:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS;

Programa: 11.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo em Geral;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 3.3.90.30 (Material de Consumo).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal de Ananás mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 001/2.023.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 001/2.023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1 - A Câmara Municipal de Ananás adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Câmara Municipal de Ananás convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Câmara Municipal de Ananás poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Assinado de forma digital por
ELZI PEREIRA DE
SA:34965025334

Dados: 2023.03.28 10:56:58
-03'00'

Pág. 2

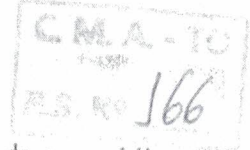
e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



FIS. 166

5.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ananás, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura.

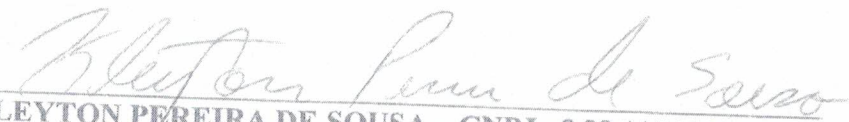
7 - DO FORO:

7.1 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Ananás, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

8 - ASSINATURAS:

ELZI PEREIRA DE SA:34965025334
Assinado de forma digital por ELZI PEREIRA DE SA:34965025334
Dados: 2023.03.23 10:57:20 -03'00'

Elzi Pereira de Sá
Vera. Presidente


KLEYTON PEREIRA DE SOUSA - CNPJ nº 28.115.232/0001-04
Kleyton Pereira de Sousa - RG 108.989-5 SSP/TO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

MÉDIA

R\$ 366,81

MEDIANA

R\$ 279,72

MENOR

R\$ 119

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 32 a 32

FILTROS APLICADOS

Descrição

DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB., INTERFACE:SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE:7.200 RPM

Nome do Material (PDM)

MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00050/2023

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente e Informática para Embrapa Amazônia Oriental.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.000

Valor Unitário do Item: R\$ 379,33

Código do CATMAT: 394802

Descrição do Item: DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB., INTERFACE:SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE:7.200 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SAMSUNG

Data do Resultado: 13/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIVINO COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 51372643000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135006 - EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2.577,39 R\$ 102,90 R\$ 0,79

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 148 a 148

FILTROS APLICADOS

Descrição

MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, PADRÃO:DDR4, FREQUÊNCIA 2400 MHZ 240-PIN

Nome do Material (PDM)

MEMÓRIA RAM

RESULTADO 148

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática visando atender as necessidades do Município de Lajeado Novo-MA

Quantidade Ofertada: 14

Valor Proposto Unitário: R\$ 252

Valor Unitário do Item: R\$ 213,99

Código do CATMAT: 604331

Descrição do Item: MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, PADRÃO:DDR4, FREQUÊNCIA 2400 MHZ 240-PIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MULTILASER

Data do Resultado: 08/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA

CNPJ/CPF: 03980665000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 84,15	R\$ 53,00	R\$ 24,59

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 41 a 41

FILTROS APLICADOS

Descrição

MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN

Nome do Material (PDM)

MEMÓRIA RAM

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2022

Número do Item: 00113

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material permanente destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 229,2

Valor Unitário do Item: R\$ 220

Código do CATMAT: 448629

Descrição do Item: MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KINGSTON

Data do Resultado: 06/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

CNPJ/CPF: 45417758000168

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA R\$ 175,29
 MEDIANA R\$ 175,29
 MENOR R\$ 46,88

FILTROS APLICADOS

Descrição

MEMÓRIA RAM), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES), CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, PADRÃO: DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN MEMÓRIA RAM 2024

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00034	Pregão	473420	MEMORIA RAM		UNIDADE	380	R\$46,88	W R DO CARMO INFORMATICA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MIINAS GERAIS	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	02/01/2024
00018/2023	00014	Pregão	473420	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	28	R\$303,70	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	275079 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE J.PESSOA	03/01/2024

MÉDIA
R\$ 431,51

MEDIANA
R\$ 182,00

MENOR
R\$ 77,34

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 20 a 20

FILTROS APLICADOS

Descrição

DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:500 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6 GB/S, INTERFACE:SATA, DIMENSÕES:2,5 POL, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, PLATAFORMA:PC, VELOCIDADE:7.200 RPM

Nome do Material (PDM)

DISCO RÍGIDO
REMOVÍVEL

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição, sob demanda, de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 432

Valor Unitário do Item: R\$ 282

Código do CATMAT: 481814

Descrição do Item: DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:500 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6 GB/S, INTERFACE:SATA, DIMENSÕES:2,5 POL, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, PLATAFORMA:PC, VELOCIDADE:7.200 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KINGSTON

Data do Resultado: 15/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MD COPIADORA LTDA

CNPJ/CPF: 44556350000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 463191 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 284,52

MEDIANA

R\$ 175,00

MENOR

R\$ 28

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

CILINDRO FOTOCONDUTOR, REFERÊNCIA CILINDRO:700P, REFERÊNCIA IMPRESSORA:LEXMARK, TIPO:ORIGINAL CILINDRO FOTOCONDUTOR

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 1 a 25

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00147/2022	00092	Pregão	445787	CILINDRO FOTOCONDUTOR		UNIDADE	25	R\$28	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABA	05/05/2023
00147/2022	00078	Pregão	445787	CILINDRO FOTOCONDUTOR		UNIDADE	75	R\$31	VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABA	05/05/2023
00006/2023	00004	Pregão	445787	CILINDRO FOTOCONDUTOR		UNIDADE	12	R\$39,89	A H DA S MORAES	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORAÇÕES/MG	22/03/2023

MÉDIA

R\$ 87,00

MEDIANA

R\$ 87,00

MENOR

R\$ 29

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARTUCHO TINTA IMPRESSORA BROTHER\, REFERÊNCIA CARTUCHO:LC-75BK\, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL\, COR:PRETA CARTUCHO TINTA IMPRESSORA BROTHER

Nome do Material (PDM)

Quantidade total de registros: 2
 Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2023	00077	Pregão	409872	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	5	R\$ 29	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	30/11/2023
00059/2022	00001	Pregão	409872	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	20	R\$ 145	LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	19/10/2023

MÉDIA R\$ 234,71
MEDIANA R\$ 151,50
MENOR R\$ 65,63

FILTROS APLICADOS

Descrição

FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PADRÃO ATXI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, PRECISÃO:99,95 PERI, DIMENSÕES:8,50 X 15 X 15 CM, MODELO:ATXI, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, POTENCIA NOMINAL:500 W

Nome do Material (PDM)

FONTE ALIMENTAÇÃO

Quantidade total de registros: 44

Registros apresentados: 1 a 44

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00631/2022	00055	Pregão	487696	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	175	R\$65,63	EASYTECH TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989677 - PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DESCOB/GO	17/05/2023
00720/2022	00059	Pregão	487696	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	60	R\$66	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÉS CORAÇÕES/MG	31/03/2023
00008/2023	00055	Pregão	487696	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	25	R\$84	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	11/08/2023
00057/2023	00001	Dispensa de Licitação	487696	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	12	R\$98,69	PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	762300 - COLEGIO NAVAL	30/08/2023
00010/2023	00003	Pregão	487696	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$106,15	KLEBER MACHADO & CIA LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE GUAIBA - RS	927530 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA - RS	25/04/2023
00019/2023	00006	Dispensa de Licitação	487696	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$110,87	QUALITY ATACADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	31/05/2023
00001/2023	00043	Pregão	487696	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	170	R\$115	LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	07/08/2023

FIS. 26

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

Apresento a proposta de preço para prestação de serviços e Manutenção dos Computadores da Câmara Municipal de Ananás com o valor total de **R\$ 12.430,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Trinta Reais)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troca de Disco Rígido 1 TB	Unidade	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
2	Troca de Disco Rígido 500 GB	Unidade	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	Troca de SSD 240 GB	Unidade	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
4	Troca de SSD 480 GB	Unidade	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
5	Troca de Memória Ram 4 DDR3	Unidade	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
6	Troca de Memória Ram 8 DDR3	Unidade	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
7	Troca de Memória Ram 8 DDR4	Unidade	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
8	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	Unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
9	Troca de fonte ATX computador	Unidade	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
10	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2 mil cópias	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
11	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 8 mil cópias	Unidade	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
12	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	Unidade	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.430,00

Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias.

Riachinho – Tocantins, 26 de Março de 2024.

KLEYTON P DE
 SOUSA:281152320
 00104

Assinado de forma digital por
 KLEYTON P DE
 SOUSA:28115232000104
 Dados: 2024.03.26 08:19:05
 -03'00'

KLEYTON P DE SOUSA
28.115.232/0001-04

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO
CNPJ: **25.061.508/0001-20**

Apresento a proposta de preço para prestação de serviços e Manutenção dos Computadores da Câmara Municipal de Ananás com o valor total de **R\$ 5.275,00 (Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Visita técnica	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
2	Instalação de impressora	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	Configuração de roteador	Unidade	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
13	Formatação de computador	Unidade	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.275,00

Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias.

Riachinho – Tocantins, 01 de Abril de 2024.

KLEYTON P DE SOUSA:28115232000104
2000104

Assinado de forma digital por KLEYTON P DE SOUSA:28115232000104
Dados: 2024.04.01 08:13:13 -03'00'

KLEYTON P DE SOUSA
28.115.232/0001-04

R M R BARROS
17.579.449/0001-59

Avenida Brasil 497
Centro - Ananás - TO.

TERRA
INFORMÁTICA
Atendimento rápido, confiança e a qualidade que você precisa!

- PRODUTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL
- PRODUTOS DE LIMPEZA LINHA PROFSSIONAL
- MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS
- ARTIGOS DE PAPEL ARIA EM GERAL
- RECARGA DE CARTUCHOS E TONER
- DESCARTÁVEIS EM GERAL

63-99290-2811 63-3442-1527 terrainformatica@gmail.com facebook.com/terrainformaticaananas

PROPOSTA DE PREÇO

Apresento a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANAS – TOCANTINS**, inscrita no CNPJ: **25.061.508/0001-20**, a proposta de preço para prestação de serviços e Manutenção dos Computadores da Câmara Municipal de Ananás, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troca de Disco Rígido 1 TB	Unidade	4	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
2	Troca de Disco Rígido 500 GB	Unidade	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
3	Troca de SSD 240 GB	Unidade	4	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00
4	Troca de SSD 480 GB	Unidade	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
5	Troca de Memória Ram 4 DDR3	Unidade	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
6	Troca de Memória Ram 8 DDR3	Unidade	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
7	Troca de Memória Ram 8 DDR4	Unidade	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
8	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	Unidade	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
9	Troca de fonte ATX computador	Unidade	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
10	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2 mil cópias	Unidade	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
11	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 8 mil cópias	Unidade	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
12	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	Unidade	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.830,00

Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias a partir dessa data.

Ananás – Tocantins, 28 de março de 2024.

17.579.449/0001-59

R M R BARROS
AV BRASIL, 497 - CENTRO
CEP - 77.890-000

R M R BARROS (TERRA INFORMÁTICA)
17.579.449/0001-59

FIS. 24

R M R BARROS
17.579.449/0001-59

Avenida Brasil 497
Centro - Ananás - TO.



TERRA
INFORMÁTICA

Atendimento rápido, confiança e a qualidade que você precisa!

• PRODUTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL

• PRODUTOS DE LIMPEZA LINHA PROFISSIONAL

• MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS

• ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL

• RECARGA DE CARTUCHOS E TONER

• DESCARTÁVEIS EM GERAL

63-99290-2611

63-3442-1527

terrainformatica1@gmail.com

facebook.com/terrainformaticaananas



PROPOSTA DE PREÇO

Fls. 25

Apresento a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS – TOCANTINS**, inscrita no CNPJ: **25.061.508/0001-20**, a proposta de preço para prestação de serviços a Câmara Municipal de Ananás, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Visita técnica	Unidade	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
2	Instalação de impressora	Unidade	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
3	Configuração de roteador	Unidade	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
13	Formatação de computador	Unidade	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.620,00

Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias a partir dessa data.

Ananás – Tocantins, 28 de março de 2024.

17.579.449/0001-59
R M R BARROS
AV BRASIL, 497 - CENTRO
CEP - 77.890-000
R M R BARROS (TERRA INFORMÁTICA)
17.579.449/0001-59

COTAÇÃO DE PREÇO

Apresento a CAMARA MUNICIPAL DE ANANÁS a seguinte Proposta de preço, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troca de Disco Rígido 1 TB	Unidade	4	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
2	Troca de Disco Rígido 500 GB	Unidade	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	Troca de SSD 240 GB	Unidade	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
4	Troca de SSD 480 GB	Unidade	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
5	Troca de Memória Ram 4 DDR3	Unidade	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
6	Troca de Memória Ram 8 DDR3	Unidade	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
7	Troca de Memória Ram 8 DDR4	Unidade	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
8	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	Unidade	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
9	Troca de fonte ATX computador	Unidade	12	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
10	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2 mil cópias	Unidade	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
11	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 8 mil cópias	Unidade	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
12	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	Unidade	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.242,00

Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias a partir dessa data.

Ananás – Tocantins, 01 de Abril de 2024.

A DA SILVA

LOPES:11570384000102

Assinado de forma digital por A
 DA SILVA LOPES:11570384000102
 Dados: 2024.04.02 08:49:45 -03'00'

A DA S LOPES LTDA

CNPJ nº 11.570.384/0001-02

Av. Jerusalém, nº 35, Centro, CEP: 77893-000

– Riachinho - TO

COTAÇÃO DE PREÇO

Apresento a CAMARA MUNICIPAL DE ANANÁS a seguinte Proposta de preço para prestação de Serviços de Informática, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Visita técnica	Unidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
2	Instalação de impressora	Unidade	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3	Configuração de roteador	Unidade	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
13	Formatação de computador	Unidade	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.690,00

Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias a partir dessa data.

Ananás – Tocantins, 01 de Abril de 2024.

A DA S LOPES LTDA
CNPJ nº 11.570.384/0001-02
Av. Jerusalém, nº 35, Centro, CEP: 77893-000
– Riachinho - TO

A DA SILVA
LOPES:1157
0384000102
Assinado de forma digital por A DA SILVA LOPES:1157038400010
2
Dados: 2024.04.01 13:08:52 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ESTIMATIVA DE PREÇO

Certifico que foram realizadas cotações de preços conforme as especificações contidas na descrição do objeto e foi obtida a seguinte estimativa:

Lote 1 - Prestação de serviços

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	QT	UD	NORRIS INFORCEL CNPJ 28.115.232/0001-04		TERRA INFORMÁTICA CNPJ 17.579.449/0001-59		WKLA INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA CNPJ 11.570.384/0001-02	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Visita técnica	50	UND	R\$45,00	R\$ 2.250,00	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
02	Instalação de impressora	10	UND	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
03	Configuração de roteador	05	UND	R\$ 45,00	R\$ 225,00	R\$ 48,00	R\$ 240,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00
04	Formatação de computador	30	UND	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
05	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 02 mil cópias.	30	UND	R\$35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00	R\$39,00	R\$ 1.170,00
06	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 08 mil cópias.	20	UND	R\$48,00	R\$ 960,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$55,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.285,00		R\$ 7.745,00		R\$ 7.960,00
ESTIMATIVA					R\$ 7.663,33				

Lote 2 - Fornecimento de produtos

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	QT	UD	NORRIS INFORCEL CNPJ 28.115.232/0001-04		TERRA INFORMÁTICA CNPJ 17.579.449/0001-59		WKLA INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA CNPJ 11.570.384/0001-02	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Troca de Disco Rígido 1TB	04	UND	R\$330,00	R\$ 1.320,00	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
02	Troca de Disco Rígido 500GB	04	UND	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
03	Troca de SSD 240 GB	04	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
04	Troca de SSD 480 GB	04	UND	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
05	Troca de Memória RAM 4 DDR3	05	UND	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 185,00	R\$ 925,00	R\$ 195,00	R\$ 975,00
06	Troca de Memória RAM 8 DDR3	05	UND	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
07	Troca de Memória RAM 8 DDR4	05	UND	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
08	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	05	UND	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 125,00	R\$ 625,00	R\$ 125,00	R\$ 625,00
09	Troca de fonte ATX computador	12	UND	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
12	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers.	04	UND	175,00	R\$ 700,00	R\$ 178,00	R\$ 712,00	R\$182,00	R\$ 728,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.420,00		R\$ 10.705,00		R\$ 10.972,00
ESTIMATIVA					R\$ 10.699,00				

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Portanto, a estimativa total, considerando a soma dos lotes é no valor de R\$ **18.362,33** (Dezoito mil e trezentos e sessenta e dois e trinta e três centavos).

Certifico, ainda, que foram realizadas pesquisas no SICAP – LCO e, embora não tenha sido encontrado contrato contendo os mesmos lotes, realizamos alguns comparativos a fim de certificarmos que os valores obtidos estão em conformidade com o mercado. Para isso, utilizamos a ata de registro de preço referente ao ano de 2023 da Câmara Municipal de Ananás/TO, no valor de **R\$ 16.990 (Dezesseis mil e novecentos e noventa reais)**. Além disso, realizamos comparações com contratos voltados para as mesmas prestações de serviços em outros municípios. Por exemplo, verificamos o contrato da Câmara Municipal de Ibaiti, no estado do Paraná, que tem como objetivo a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, roteadores, redes, recuperações e configurações de acessórios de informática, com **vigência de 12 meses e valor global de R\$13.848** (Treze mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Também analisamos outro contrato do município de Araguaçu, no estado do Tocantins, **no valor de R\$15.600** (Quinze mil e seiscentos reais) **com vigência de 12 meses** e que possui um objeto semelhante às prestações de serviços mencionadas. Para confrontar os valores do Lote 02 – fornecimento de produtos, realizamos uma pesquisa no site **Painel de preços** que disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de compra do Governo Federal.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da contabilidade e disponibilidade financeira.

Câmara Municipal de Ananás, 02 de abril de 2024.

SIRLENE PEREIRA LIMA

SETOR DE COMPRAS



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Ananás

Fls. 30

PÁG: 0001

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

Referência do Convênio: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMATICA

FICHA.....:	000195
ÓRGÃO.....:	000011 - Câmara Municipal de Ananás
UNIDADE.....:	000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNÇÃO.....:	000001 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO.....:	000031 - Ação Legislativa
PROGRAMA.....:	000001 - ACÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo em Geral
ELEMENTO.....:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados,115.000,00
SUBELEMENTO	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fundamentação Dispensa - Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Limite Anual permitido pela R\$ 59.906,02

SALDO PARA EMPENHO R\$ 22.944,49

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ANANÁS, 04 de abril de 2024.

JESSICA DOS SANTOS
BRITO:04845280175

Assinado de forma digital por
JESSICA DOS SANTOS
BRITO:04845280175
Dados: 2024.04.04 11:16:09 -03'00'

Departamento Contábil



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Ananás

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J

Referência do Convênio: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA

FICHA.....:	000465
ÓRGÃO.....:	000011 - Câmara Municipal de Ananás
UNIDADE.....:	000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNÇÃO.....:	000001 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO.....:	000031 - Ação Legislativa
PROGRAMA.....:	000001 - ACÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo em Geral
ELEMENTO.....:	339040 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J
FONTE DE RECURSO:	1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados,60.000,00
SUBELEMENTO	21 - Serviços técnicos profissionais de TIC

Fundamentação legal: Dispensa - Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Limite Anual permitido pela fundamentação: R\$ 59.906,02

SALDO PARA EMPENHO R\$ 13.201,00

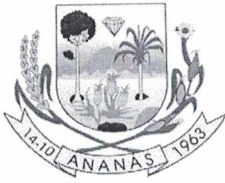
Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ANANÁS, 04 de abril de 2024.

JESSICA DOS SANTOS
BRITO:04845280175

Assinado de forma digital por JESSICA
DOS SANTOS BRITO:04845280175
Dados: 2024.04.04 11:15:42 -03'00'

Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 32

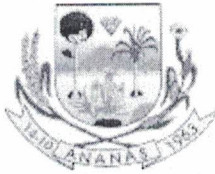
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com base no dispositivo contido no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021 atesto a disponibilidade financeira para o processo administrativo nº **47/2024**, para **contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de peças.**

Ananás/TO, 04 de abril de 2024.

FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA

Tesoureira da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 33

PORTARIA Nº 39, de 04 de abril de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021,

CONSIDERANDO que os elementos contidos no presente processo administrativos foram devidamente justificados;

CONSIDERANDO o parecer Contábil e Financeiro favorável;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o prosseguimento da dispensa de licitação por Registro de Preço, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de peças na forma de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.362,33 (Dezoito mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Artigo 2º - Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador, conforme for à hipótese legal.

Artigo 3º - Encaminhar que após julgamento, todo o processo seja encaminhado para o Departamento Jurídico e Controle Interno, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Afixe em local de costume
Registre-se e Publique-se.

ELZI PEREIRA DE SA
SA:3496502533
4

Assinado de forma digital
por ELZI PEREIRA DE SA
SA:34965025334
Dados: 2024.04.04
11:37:51 -03'00'

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2024- LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 47/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de peças na forma de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será do dia 05/04/2024 a 10/04/2024.

DATA DO JULGAMENTO: 10/04/2024 às 09:30hrs.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico <https://ananas.to.leg.br/licitacao>. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacaodacamara@gmail.com ou entregues em envelope lacrado na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 - Centro, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência. Maiores informações: (63) 3442-1500.

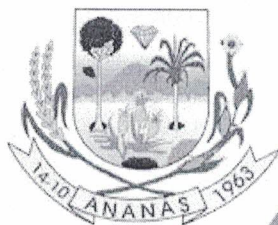
Câmara Municipal de Ananás/TO, 04 de abril de 2024.

**BRUNA MICHELLE
ALVES DOS
SANTOS:04426180
180**

Assinado de forma digital
por BRUNA MICHELLE ALVES
DOS SANTOS:04426180180
Dados: 2024.04.04 11:47:18
-03'00'

Atenciosamente,

BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV

Nº 153

ANANÁS - TO

quinta-feira, 4 de abril de 2024

SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	1
<i>PORTARIA Nº 39, DE 04 DE ABRIL DE 2024.</i>	1
<i>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</i>	1

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE ABRIL DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021,

CONSIDERANDO que os elementos contidos no presente processo administrativos foram devidamente justificados;

CONSIDERANDO o parecer Contábil e Financeiro favorável;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o prosseguimento da dispensa de licitação por Registro de Preço, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de peças na forma de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.362,33 (Dezoito mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Artigo 2º - Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador, conforme for à hipótese legal.

Artigo 3º - Encaminhar que após julgamento, todo o processo seja encaminhado para o Departamento Jurídico e Controle Interno, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Afixe em local de costume

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP - Brasil.
FRANCISCO FERREIRA Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA
DOURADO:02237263 Dados: 2024.04.04 15:47:01 -03'00'
000144

Registre-se e Publique-se.

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024- LEI 14.133/2021 PROCESSO Nº 47/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de peças na forma de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será do dia 05/04/2024 a 10/04/2024.

DATA DO JULGAMENTO: 10/04/2024 às 09:30hrs.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico <https://ananas.to.leg.br/licitacao>. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacaodacamara@gmail.com ou entregues em envelope lacrado na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 - Centro, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência. Maiores informações: (63) 3442-1500.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 04 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO N° 014/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO PROCESSAMENTO

- 1.1. Número do processo: 047/2024.
- 1.2. Data de início de recebimento de propostas: 05/04/2024 - 08:00hrs.
- 1.3. Data de limite de recebimento de proposta: 10/04/2024 - 09:00hrs.
- 1.4. Data do julgamento: 10/04/2024 - 09:30hrs.
- 1.4. Disponibilidade do Termo de Referencia/ Edital: <https://ananas.to.leg.br/licitacao>.

2. DO OBJETO

- 2.1. Objeto: Registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura prestação de serviços técnicos de Informática com fornecimento de Peças destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.
- 2.2. Os quantitativos totais expressos neste edital são estimativos e representam a previsão da Secretária requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 2.3. O objeto está dividido em dois lotes: um para prestação de serviços, contendo 04 (quatro) itens, e outro para fornecimento de produtos, com 12 (doze) itens.
- 2.4. Mesmo que haja preços registrados, a Administração não é obrigada a fazer as contratações ou compras com base nesses preços. Ela pode escolher outros métodos, desde que esteja dentro das leis de licitações. No entanto, aqueles que têm o registro de preço têm a garantia de ter preferência nas contratações, desde que estejam em igualdade de condições com os demais concorrentes.
- 2.5. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II (será aplicado o benefício da LC 123/06).

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificado pela necessidade de prover e atender as atividades da Câmara Municipal de Ananás/TO, no que diz respeito à manutenção de impressoras e computadores, instalação e manutenção de redes de computadores e assistência técnica em todos os departamentos que são necessários para a qualidade dos serviços administrativos.
- 3.2. A contratação terá finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de longo prazo, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados pela Câmara.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Prazo de validade: no mínimo 30 (trinta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FIS. 26

4.2. As propostas deverão ser enviadas pelo e-mail licitacaodacamara@gmail.com ou entregue em envelope na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil, nº 242, centro, CEP: 77.8900-00.

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, de acordo com a forma que será utilizada para encaminhamento, podendo ser por meio de envelope ou por e-mail:

4.3.1. Caso a proposta seja entregue por meio de envelope, deverão ser utilizados 02 (dois) envelopes, os quais devem estar devidamente fechados e lacrados, sem possibilidade de violação, e devem conter na parte externa as seguintes informações:

Razão Social do proponente
Envelope nº 01 – Proposta
Dispensa de licitação nº 014/2024
Processo nº 047/2024

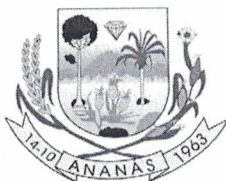
Razão Social do proponente
Envelope nº 02 – Habilitação
Dispensa de licitação nº 014/2024
Processo nº 047/2024

4.3.2. Caso a proposta seja enviada por e-mail, deverão ser encaminhados 02 (dois) e-mails separadamente, os quais devem conter a linha de assunto preenchida de acordo com o conteúdo anexado. Um e-mail deve apresentar a proposta com a linha de assunto "PROPOSTA", e o outro e-mail deve apresentar os documentos com a linha de assunto contendo o termo "HABILITAÇÃO".

4.4. Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** dos serviços a serem prestados.

4.5. Especificações e quantidades:

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Visita técnica	Unidade	50
02	Instalação de impressora	Unidade	10
03	Configuração de roteador	Unidade	05
04	Formatação de computador	Unidade	30
05	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2	Unidade	30



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 37

	mil cópias		
06	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 8 mil cópias	Unidade	20

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Troca de Disco Rígido 1 TB	Unidade	04
2	Troca de Disco Rígido 500 GB	Unidade	04
3	Troca de SSD 240 GB	Unidade	04
4	Troca de SSD 480 GB	Unidade	04
5	Troca de Memória Ram 4 DDR3	Unidade	05
6	Troca de Memória Ram 8 DDR3	Unidade	05
7	Troca de Memória Ram 8 DDR4	Unidade	05
8	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	Unidade	05
9	Troca de fonte ATX computador	Unidade	12
10	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	Unidade	04

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. A licitação para o objeto deste Termo de Referência/Edital será processada na modalidade Dispensa de Licitação por registro de preço, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 82.

5.2. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

5.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 82.

6. DA ENTREGA E CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

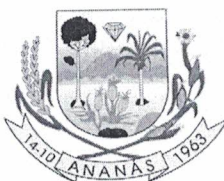
6.1. Os trabalhos se iniciarão imediatamente após a Autorização para a execução dos serviços.

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas e procedimentos exigidos pela Câmara Municipal de Ananás/TO.

6.3. Entregue o objeto, esse será recebido:

I – Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação exigida.

II – Definitivamente – Após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente de sua aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 38

6.4. Fica assegurado à Câmara Municipal de Ananás o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no edital, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pelo Parlamento.

7. DO PREÇO ESTIMADO, PAGAMENTO CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

7.1. Da estimativa de preços:

7.1.1. O valor global estimado da contratação foi de **R\$ 18.362,33** (Dezoito mil e trezentos e sessenta e dois e trinta e três centavos), o qual foi apurado por meio de cotação local e confrontado com as pesquisas realizadas no SICAP/LCO e no site **Painel de preços** que disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de compra do Governo Federal, com base nos termos do Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Do pagamento contratual: Os serviços serão pagos mensalmente ocorrendo após o vigésimo dia subsequente à aprovação do setor de fiscalização, conforme indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) submetida. Garante-se um período de cinco dias para a emissão dessa aprovação.

7.3. Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

7.4. A despesa decorrente do serviço prestado ao objeto desta dispensa de licitação correrá à conta recursos do orçamento da Câmara Municipal de Ananás, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa são as dos seguintes orçamentos:

Lote 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Manutenção da Câmara Municipal			
Código	Elemento	Fonte	Ficha
11.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.40	1.500.0000.000000	465

Lote 2: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

Manutenção da Câmara Municipal			
Código	Elemento	Fonte	Ficha
11.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30	1.500.0000.000000	195

8. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

8.1. As informações ou esclarecimentos referentes a presente Dispensa de Licitação e dúvidas técnicas serão fornecidas pelo Setor de Compras, localizado no Prédio da Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil nº 242, na cidade de Ananás/TO, ou pelo telefone (63) 3442-1500 ou pelo e-mail licitacaodacamara@gmail.com.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

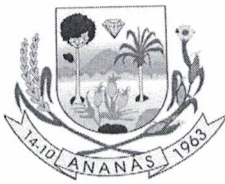
9.1. No dia, horário e local indicado no preâmbulo, à sessão pública da Dispensa de licitação para conferência (no e-mail) e recebimento (dos envelopes) das propostas será realizada:

Pág. 4

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 39

- 9.1.1. Devendo o interessado presente ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **Menor Preço por Item**, observadas as especificações exigidas neste Edital.
- 9.3. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, inclusive, via e-mail, sendo que as vias originais ou autenticadas dos documentos transmitidos via e-mail deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis;
 - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.5. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.6. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, considerará o item 9.4.
- 9.7. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e indicado vencedor do certame.
- 9.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.9. O licitante declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores, terá o seu preço registrado na ata que será formalizada.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da dispensa de licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 40

10.2. O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05(cinco) dias corridos para atendimento.

10.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

11. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES(S) REGISTRADOS

13.1. Complete aos licitantes registrados emvidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

13.1.1. Assinar a ata de Registro de Preços;

13.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Entregar os bens e/ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência.

13.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

13.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos a que vier causar à Câmara Municipal de Ananás ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 41

culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicas;

13.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

13.1.8. Informar à Câmara Municipal de Ananás a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Compete à Câmara Municipal de Ananás:

14.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

14.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

14.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

14.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos;

14.1.7. Indicar o gestor do contrato.

15. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO: Proposta e Documentos obrigatórios

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

15.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

15.1.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

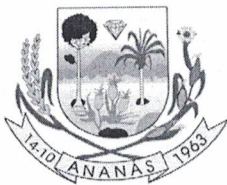
15.1.2. CCMEI (Certificado da condição de Microempreendedor Individual), se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

Pág. 7

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 42

15.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

15.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

15.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

15.2.3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

15.2.3.1. Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.

15.2.4. Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede/domicílio do licitante;

15.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15.2.6. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

15.3.1. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa de Licitação.

15.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

15.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

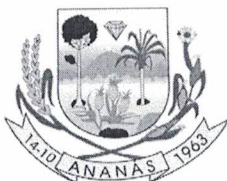
15.5. Modelo de Proposta (Anexo I).

15.4.1. Declarações gerais, conforme modelo do Anexo II deste Termo de Referência/Edital.

15.4.2. Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, conforme modelo do Anexo III deste Termo de Referência/Edital.

15.4.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

15.4.3.1. Declaração de enquadramento de ME/EPP/MEI, conforme modelo do Anexo IV deste Termo de Referência/Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 43

15.4.3.2. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI) devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

15.4.3.2.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;

15.4.3.2.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

Câmara de Ananás/TO, 04 de abril de 2024.


Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FIS. 44

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Razão social:					
Nome fantasia:					
CNPJ N°					
Endereço:					
Telefone:					
E-mail comercial:					
Cidade/estado:					
Porte:	Microempresa		Microempreendedor Individual		
	Empresa de pequeno porte		Outros		
OBJETO:					
Lote 1 – Prestação de serviços					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Visita técnica	UND	50		
02	Instalação de impressora	UND	10		
03	Configuração de roteador	UND	05		
04	Formatação de computador	UND	30		
Lote 2 – Fornecimento de produto					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário	Valor Total
01	Troca de Disco Rígido 1 TB	UND	04		
02	Troca de Disco Rígido 500GB	UND	04		
03	Troca de SSD 240 GB	UND	04		
04	Troca de SSD 480 GB	UND	04		
05	Troca de Memória Ram 4 DDR3	UND	05		
06	Troca de Memória Ram 8 DDR3	UND	05		
07	Troca de Memória Ram 8 DDR4	UND	05		
08	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	UND	05		
09	Troca de fonte ATX computador	UND	12		
10	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 02 (dois) mil	UND	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FIS. 45

	cópias				
11	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 08 (oito) mil cópias	UND	20		
12	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	UND	04		

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pág. 11

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

F15
46

ANEXO II DECLARAÇÕES DIVERSAS

Nome completo: _____
RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(nome empresarial), participante da Dispensa Eletrônica nº ____/____, Processo nº
____/____:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) Não possuem sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a

Pág. 12

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pág. 13

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.

FIS. 47



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FIS. 48

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(*nome empresarial*), participante da Dispensa nº ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, tais como:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Pág. 14

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pág. 15

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.

FIS. 49



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 50

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

_____ inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira
de Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os
requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de
Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e que no ano
calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública
cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do
tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei
Complementar n.º 147/2014, estando ciente das penalidades previstas em lei, no
caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pág. 16

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 51

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DISPENSA 014/2024

PROCESSO Nº 047/2024

No dia __ de __ de __, a Câmara Municipal de Ananás, no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.061.508/0001-20 e sediada no Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, situada na Avenida Brasil, 242, Centro – Ananás, Estado do Tocantins, CEP 77.890-000, representada pela Vereadora Presidente Elzi Pereira de Sá, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a classificação das propostas e a homologação correspondente da licitação na modalidade dispensa para Registro de Preço nº 014/2024, DECIDE registrar os preços das empresas, de acordo com as quantidades estimadas e a classificação por item. Este registro atende às condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, para a formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, visando aquisições futuras, sujeitando-se ambas as partes às normas da Lei mencionada e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1 A partir desta data, os preços do fornecedor a seguir listado ficam oficialmente registrados nesta Câmara Municipal de Ananás, de acordo com a ordem de classificação. Este registro diz respeito ao fornecimento eventual e futuro de Prestação de Serviços Técnicos de Informática com Fornecimento de Peças, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Ananás.

FORNECEDOR: _____, Endereço:
_____, Bairro: _____, Cidade: _____, CEP nº
_____, Telefone: _____ E-mail: _____,
CNPJ sob o nº _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 52

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Visita técnica	Unidade	50		
02	Instalação de impressora	Unidade	10		
03	Configuração de roteador	Unidade	05		
04	Formatação de computador	Unidade	30		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troca de Disco Rígido 1 TB	Unidade	04		
2	Troca de Disco Rígido 500 GB	Unidade	04		
3	Troca de SSD 240 GB	Unidade	04		
4	Troca de SSD 480 GB	Unidade	04		
5	Troca de Memória Ram 4 DDR3	Unidade	05		
6	Troca de Memória Ram 8 DDR3	Unidade	05		
7	Troca de Memória Ram 8 DDR4	Unidade	05		
8	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	Unidade	05		
9	Troca de fonte ATX computador	Unidade	12		
10	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2 mil cópias	Unidade	30		
11	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 8 mil cópias	Unidade	20		
12	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	Unidade	04		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. _____

53

1.2 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária a seguir:

Unidade	Câmara Municipal de Ananás/TO;
Programa	11.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo em Geral;
Elemento de Despesa	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 3.3.90.30 (Material de consumo)

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal de Ananás/TO mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital/Termo de referência nº 014/2024.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital/Termo de referência nº 014/2024.

2.3. O fornecedor registrado está obrigado a atender todos os pedidos realizados dentro dos quantitativos estimados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. A Câmara Municipal de Ananás adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DOS PREÇOS:

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Câmara Municipal de Ananás convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Câmara Municipal de Ananás poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Pág. 19

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ananás, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura.

7. DO FORO

7.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Ananás, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

8. ASSINATURAS:

Elzi Pereira de Sá
Presidente

Representante Legal da Contratada
CNPJ nº _____

TESTEMUNHAS:

(Assinatura)
Nome: _____
CPF: _____
Identidade: _____

(Assinatura)
Nome: _____
CPF: _____
Identidade: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

PORTARIA nº 06, de 02 de fevereiro de 2024.

“Designa o Agente de Contratação e equipe de apoio da Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 6º, LX e 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ananás/TO possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO a aprovação e promulgação da Resolução nº 011, de 17 de fevereiro de 2023 que *“Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e do gestor e fiscal de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ananás”*;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora Bruna Michelle Alves dos Santos, Assessor de Gabinete, matrícula nº 73, para exercer a função de **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Ananás, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º. Fica concedida a gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a servidora investida na função de Agente de Contratação, nos termos do § 3º, do art. 3º, da Resolução nº 011, 17 de fevereiro de 2023.

§ 2º. Na modalidade PREGÃO, a agente de contratação será denominada Pregoeira.

Art. 3º. Ficam designadas, sem prejuízo de exercer as atribuições de seus respectivos cargos, a servidora Renata Ferreira dos Santos Leite, matrícula nº 60, Assessora de gabinete e a servidora Gilvani Nunes Feitosa, matrícula 64, auxiliar de serviços gerais, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.

FIS. 55



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 56

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Fica Concedida a gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora, Renata Ferreira dos Santos Leite, matrícula nº 60, Assessora de gabinete para compor a equipe de apoio.

Art. 5º. Fica Concedida a gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora, Gilvani Nunes Feitosa, matrícula nº 64, auxiliar de serviços gerais para compor a equipe de apoio.

Art. 6º. A Agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos aprovados e que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 8º. Fica Revogada a Portaria nº 01, de 18 de Janeiro de 2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PUBLICAÇÃO
Em 02/02/2024
SERGEON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1921443408

NOME: KLEYTON PEREIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1089895 SSP TO

CPF: 038.497.131-80 DATA NASCIMENTO: 21/08/1996

FILIAÇÃO: JOAO PEREIRA COSTA
 VALDIRENE SOUSA COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: Ah

Nº REGISTRO: 96274199669 VALIDADE: 93/09/2034 1ª HABILITAÇÃO: 15/12/2014

OBSERVAÇÕES

Kleyton Pereira de Sousa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRAGUATINA, TO DATA EMISSÃO: 09/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

27378535088
 10026793366

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Fis. 58

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇO

Razão social: KLEYTON P DE SOUSA
Nome fantasia: NORRIS INFORCELL
CNPJ Nº: 28.115.232/0001-04
Endereço: Avenida Jerusalém S/N – Centro – CEP: 77.893-000
Telefone: (63) 99101-0683
E-mail comercial: dino.ps@gmail.com
Cidade/estado: Riachinho - Tocantins

Porte:	<input checked="" type="checkbox"/> Microempresa	Microempreendedor Individual
	<input type="checkbox"/> Empresa de pequeno porte	Outros

OBJETO:

Lote 1 – Prestação de serviços

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Visita técnica ✓	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
02	Instalação de impressora ✓	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
03	Configuração de roteador ✓	UND	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
04	Formatação de computador ✓	UND	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
05	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 02 (dois) mil cópias ✓	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
06	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 08 (oito) mil cópias ✓	UND	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00

Lote 2 – Fornecimento de produto

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário	Valor Total
01	Troca de Disco Rígido 1 TB ✓	UND	04	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
02	Troca de Disco Rígido 500GB ✓	UND	04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
03	Troca de SSD 240 GB ✓	UND	04	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
04	Troca de SSD 480 GB ✓	UND	04	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
05	Troca de Memória Ram 4 DDR3 ✓	UND	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
06	Troca de Memória Ram 8 DDR3 ✓	UND	05	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
07	Troca de Memória Ram 8 DDR4 ✓	UND	05	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
08	Troca de adaptador de memória de rede sem fio ✓	UND	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
09	Troca de fonte ATX computador ✓	UND	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
10	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers ✓	UND	04	R\$ 175,00	R\$ 700,00



Peças

Acessórios

Periféricos

Norris InforCEL

Assistência Técnica em Computadores e Celulares

28.115.232/0001-04

Avenida Jerusalém S/N – Centro

(63) 99101-0683 –

dino.ps@gmail.com –

kleyton.dino@hotmail.com

Fls. 60

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;**Nome:** Kleyton Pereira de Sousa**CPF:** 038.497.131-80**RG:** 1.089.895 SSP-TO**Nacionalidade:** Brasileira**Estado Civil:** Casado**Endereço residencial:** Avenida Jerusalém 10 - CENTRO**Profissão:** Empresario**Cargo que ocupa na empresa:** Proprietário/Administrador**28.115.232/0001-04****Kleyton Pereira de Sousa**

Ananás – Tocantins, 09 de Abril de 2024.

Av. Jerusalem - S/N - Centro

Cep. 77893-000

L Riachinho - TO

KLEYTON P DE SOUSA**28.115.232/0001-04**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FIS. 62

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.115.232/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
KLEYTON P DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORRIS INFORCELL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JERUSALEM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP 77.893-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHINHO	UF TO
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEYTON.DINO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9101-0683
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **10:15:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1921443408

NOME
 KLEYTON PEREIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 1089695 SSP TO

CPF
 038.497.131-80

DATA NASCIMENTO
 31/08/1996

FILIAÇÃO
 JOAO PEREIRA COSTA
 VALDIRENE SOUSA COSTA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 Ab

Nº REGISTRO
 96274195669

VALIDADE
 03/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
 15/12/2014

OBSERVAÇÕES

Kleyton Pereira de Sousa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ARACATINA, TO

DATA EMISSÃO
 09/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

27374535088
 TO026793366

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



FIS. 63

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5608722

Fis. 64

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL KLEYTON DE SOUSA-ME

CNPJ 28.115.232/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ENDEREÇO: AV. JERUSALEM, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO RIACHINHO - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 9 de Abril de 2024 - 09h 59m 04s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

KLEYTON PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em Ananás TO, aos 31.08.1996, empresário, portador da C. Identidade RG nº 1.089.895 SSP/TO e CPF nº 038.497.131-80, filho de JOAO PEREIRA COSTA e VALDIRENE SOUSA COSTA, residente e domiciliado na Avenida Jerusalém s/n centro Riachinho TO, CEP 77893-000, Empresário Individual com o nome Empresarial 28.115.232 KLEYTON PEREIRA DE SOUSA, com sede na Avenida Jerusalém s/n, casa, centro Riachinho TO CEP 77893-000, inscrito na Junta Comercial do estado do Tocantins JUCETINS sob o NIRE 17.8.0073234-5 em 05.07.2017 e no CNPJ sob nº 28.115.232/0001-04.

RESOLVE FAZER A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL, MEDIANTE AS SEGUINTE CLAUDULAS, DE ACORDO COM (ART. 968, I, CC)

CLAUSULA PRIMEIRA – O empresário individual adotou como nome empresarial de KLEYTON P. DE SOUSA, nome de fantasia NORRIS INFORCELL;

CLAUSULA SEGUNDA – O empresário individual tem por objeto da empresa as seguintes atividades:

- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 82.19-9/01 - Fotocopias;
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente;
- 47.61-0/03 - Comercio Varejista de artigos de papelaria;
- 47.53-9/00 - Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 77.33/1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 47.51-2/01 - Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 47.89-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 17.31-1/00 - Fabricação de embalagens de papel;

- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

PARAGRAFO ÚNICO: O empresário Individual tem por objeto no estabelecimento da Matriz as seguintes atividades:

- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 82.19-9/01 - Fotocópias;
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente;
- 47.61-0/03 - Comercio Varejista de artigos de papelaria;
- 47.53-9/00 - Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 77.33/1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 47.51-2/01 - Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 47.89-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 17.31-1/00 - Fabricação de embalagens de papel;
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

Fis. 67

CLAUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país;

CLAUSULA QUARTA - O empresário individual tem sua sede no seguinte endereço:
Avenida Jerusalém s/n, casa, centro Riachinho Tocantins CEP 77893-000;

CLAUSULA QUINTA - O empresário Individual iniciou sua atividade em 05.07.2017;

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração do Empresário Individual será por tempo indeterminado;

CLAUSULA SETIMA - O empresário Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim o decidir, mediante alteração do ato constitutivo na forma da Lei;

CLAUSULA OITAVA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País;

CLAUSULA NONA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLAUSULA DECIMA - Fica Eleito o foro da comarca de Riachinho TO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento;

E por estar justos e constituídos, assino o presente instrumento.

Riachinho - TO, 01 de Junho 2023.

Kleyton Pereira de Sousa

[Handwritten signature]



Fls. 68

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLEYTON P DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03849713180	KLEYTON PEREIRA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 11:36 SOB N° 20230364969.
PROTOCOLO: 230364969 DE 07/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308537089. CNPJ DA SEDE: 28115232000104.
NIRE: 17800732345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
KLEYTON P DE SOUSA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura manuscrita]

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 - Natureza da Solicitação

1 - CADASTRAMENTO
 2 - ALTERAÇÃO

3 - REATIVAÇÃO
 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA

5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO
 6 - RECADASTRAMENTO

7 - BAIXA VOLUNTÁRIA
 8 - BAIXA DE OFÍCIO

22 - ORIGEM

9
 1 - SEFAL
 2 - CONTRIBUINTE
 9 - SIMPLICA

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - Nome ou Razão Social
KLEYTON DE SOUSA-ME

3.2 - Nome de Fantasia
NORRIS INFORCELL

3.3 - Inscrição no CNPJ ou CPF
28.115.232/0001-04

3.4 - Tipo de Contribuinte
 2
 1 - PESSOA FÍSICA
 2 - PESSOA JURÍDICA

3.5 - Atividade - Início
15/06/2023

Término

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - Tipo do Logradouro
AV.

4.2 - Nome do Logradouro
JERUSALEM

4.3 - Número S/N

4.4 - Complemento
CASA

4.5 - Bairro / Distrito
CENTRO

4.6 - Município
RIACHINHO

4.7 - UF
TO

4.8 - E-mail da empresa
kleyton.dino@hotmail.com

4.9 - Cód. Município
171855-0

4.10 - Localização
 1
 1 - ZONA URBANA
 2 - ZONA RURAL

4.11 - Cód. DDD - Telefone
63 991010683

4.12 - CEP
77.893-000

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº Registro/Alteração na Junta Comercial
230364969

5.2 - Data do Registro
07/06/2023

5.3 - Capital Social
50.000,00

5.4 - Categoria do Estabelecimento
 2
 1 - ÚNICO
 2 - MATRIZ
 3 - FILIAL
 4 - DEPOSITO FECHADO
 5 - ARMAZEM GERAL
 6 - CAMPELO DE DEBRAS

5.5 - Regime de Recolhimento
 1
 1 - NORMAL
 2 - SUFRUTUÁRIO
 3 - ESPECIAL
 4 - ESPECIAL
 5 - Simples Nacional

5.6 - Código da Natureza Jurídica
213-5

Descrição da Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

5.7 - CNAE-Fiscal Principal
9511-8/00
 Descrição da CNAE-Fiscal Principal
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

5.8 - CNAE-Fiscal Secundária
4751-2/01
 Descrição da CNAE-Fiscal Secundária
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

5.9 - CNAE-Fiscal Secundária
4761-0/03
 Descrição da CNAE-Fiscal Secundária
Comércio varejista de artigos de papelaria

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - Nome do Imóvel

6.2 - Categoria de Ocupação
 1 - PROPRIETÁRIO
 2 - ARRENDATÁRIO
 3 - POSSOERO
 4 - COMODATÁRIO
 5 - CONDOMÍNIO
 6 - OUTROS

6.3 - Área do Imóvel (ha)

6.4 - Área de Pastagem Natural (ha)

6.5 - Área de Pastagem Formada (ha)

6.6 - Área Cultivada (ha)

6.7 - Área Inexplorada (ha)

6.8 - Registro Imobiliário

6.9 - Número do Registro

6.10 - Livro

6.11 - Fis.

6.12 - Inscrição no Incra

6.13 - Informações Complementares (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF
156.110.512-00

7.2 - Nome
CICERO GERÔNIMO LABRE DA SILVA

7.3 - CRC
001595/08

7.4 - Endereço
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 153

7.5 - Cód. DDD Telefone
3442-1819/9213-4839

7.6 - E-mail
CICEROLABRE@HOTMAIL.COM

7.7 - Município
ANANAS

7.8 - UF
TO

7.9 - CEP
77.890-000

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF
038.497.131-80

8.2 - Nome do Responsável
KLEYTON PEREIRA DE SOUSA

8.3 - C.I.
1089895

8.4 - Org. Expedidor
SSP/TO

8.5 - Endereço
AVENIDA JERUSALEM, 1, CASA, CENTRO

8.6 - Município
RIACHINHO

8.7 - UF
TO

8.8 - CEP
77.893-000

8.9 - Cód. DDD Telefone
63 991010683

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - Declaração
DECLARO QUE CONFERIR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE

10 - CARIMBO PADRONIZADO
 10.1 - COLETORIA ESTADUAL

9.2 - Observação
REQUER CADASTRAMENTO PESSOA JURÍDICA

9.3 - Local de recepção
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE RIACHINHO

9.4 - Data
15/06/2023

9.5 - Nome e Assinatura do Servidor
HOSANO FERREIRA DA SILVA

9.6 - Matrícula
9466582

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA
APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO

FAVORÁVEL DESFAVORÁVEL

Motivo: ART. 96 DO RICMS - DEC. 2.912/06 REDAÇÃO DEC. 4.469/11

DATA: 15/06/2023

Mariana Huastyos N. Silva
MARIANA HUASTYOS NASCIMENTO SILVA 0626741

HOMOLOGAÇÃO

DEFIRO INDEFIRO

Motivo: ART. 96 DO RICMS - DEC. 2.912/06 REDAÇÃO DEC. 4.469/11

DATA: 15/06/2023


Hosano Ferreira da Silva
HOSANO FERREIRA DA SILVA 9466582



Renato Ferreira dos Santos Leite

12.1 - CPF/CNPJ 038.497.131-80		12.2 - Nome ou Razão Social KLEYTON PEREIRA DE SOUSA			12.3 - Nacionalidade 1 - Brasil 2 - Exterior 1		12.4 - País BRASIL	
12.5 - Endereço AVENIDA JERUSALEM, 1, CASA, CENTRO								
12.8 - Município RIACHINHO		12.9 - UF TO	12.10 - CEP 77.893-000	12.11 - Cód. DDD Telefone 63 991010683	12.12 - Condição 1 - Titular 3 - ADM 2 - Sócio 1		12.13 - Mandato a	12.14 - %Part. 100,000000
12.15 - CPF/CNPJ		12.16 - Nome ou Razão Social			12.17 - Nacionalidade 1 - Brasil 2 - Exterior		12.18 - País	
12.19 - Endereço								
12.22 - Município		12.23 - UF	12.24 - CEP	12.25 - Cód. DDD Telefone	12.26 - Condição 1 - Titular 3 - ADM 2 - Sócio		12.27 - Mandato a	12.28 - %Part.
12.29 - CPF/CNPJ		12.30 - Nome ou Razão Social			12.31 - Nacionalidade 1 - Brasil 2 - Exterior		12.32 - País	
12.33 - Endereço								
12.36 - Município		12.37 - UF	12.38 - CEP	12.39 - Cód. DDD Telefone	12.40 - Condição 1 - Titular 3 - ADM 2 - Sócio		12.41 - Mandato a	12.42 - %Part.
12.43 - CPF/CNPJ		12.44 - Nome ou Razão Social			12.45 - Nacionalidade 1 - Brasil 2 - Exterior		12.46 - País	
12.47 - Endereço								
12.50 - Município		12.51 - UF	12.52 - CEP	12.53 - Cód. DDD Telefone	12.54 - Condição 1 - Titular 3 - ADM 2 - Sócio		12.55 - Mandato a	12.56 - %Part.
12.57 - CPF/CNPJ		12.58 - Nome ou Razão Social			12.59 - Nacionalidade 1 - Brasil 2 - Exterior		12.60 - País	
12.61 - Endereço								
12.64 - Município		12.65 - UF	12.66 - CEP	12.67 - Cód. DDD Telefone	12.68 - Condição 1 - Titular 3 - ADM 2 - Sócio		12.69 - Mandato a	12.70 - %Part.
12.71 - CPF/CNPJ		12.72 - Nome ou Razão Social			12.73 - Nacionalidade 1 - Brasil 2 - Exterior		12.74 - País	
12.75 - Endereço								
12.78 - Município		12.79 - UF	12.80 - CEP	12.81 - Cód. DDD Telefone	12.82 - Condição 1 - Titular 3 - ADM 2 - Sócio		12.83 - Mandato a	12.84 - %Part.
12.85 - CPF/CNPJ		12.86 - Nome ou Razão Social			12.87 - Nacionalidade 1 - Brasil 2 - Exterior		12.88 - País	
12.89 - Endereço								
12.92 - Município		12.93 - UF	12.94 - CEP	12.95 - Cód. DDD Telefone	12.96 - Condição 1 - Titular 3 - ADM 2 - Sócio		12.97 - Mandato a	12.98 - %Part.
12.99 - CPF/CNPJ		12.100 - Nome ou Razão Social			12.101 - Nacionalidade 1 - Brasil 2 - Exterior		12.102 - País	
12.103 - Endereço								
12.106 - Município		12.107 - UF	12.108 - CEP	12.109 - Cód. DDD Telefone	12.110 - Condição 1 - Titular 3 - ADM 2 - Sócio		12.111 - Mandato a	12.112 - %Part.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - Local	13.2 - Data
13.3 - Declaração DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.	13.4 - Assinatura  assinatura

14 - OBSERVAÇÕES

FIS. 01

Rúbrica Firmada do Santo Paulo



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.115.232/0001-04
Razão Social: KLEYTON PEREIRA DE SOUSA 03849713180
Endereço: AV JERUSALEM SN / CENTRO / RIACHINHO / TO / 77893-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901462547983722

Informação obtida em 09/04/2024 09:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Renato Ferreira dos Santos
71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEYTON P DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.115.232/0001-04

Certidão nº: 24562464/2024

Expedição: 09/04/2024, às 10:00:42

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEYTON P DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.115.232/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Revista Ferrinho dos Santos Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
PREF. MUN. DE RIACHINHO
PRAÇA 3 PODERES, S/N - CENTRO - RIACHINHO
CNPJ: 25.063.926/0001-57



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000003708

Contribuinte

KLEYTON PEREIRA DE SOUSA

Logradouro

AVENIDA JERUSALEM

Bairro

CENTRO

Cidade

RIACHINHO

CPF/CNPJ

28.115.232/0001-04

Número Complemento

00

CEP

77893000

UF

TO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:03:41 do dia 09/04/2024

Válida até 09/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número 5D490C4CBDAAC9B1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renata Pereira dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KLEYTON P DE SOUSA**
CNPJ: **28.115.232/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:48 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **EC7B.50D3.E42E.19ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
Ronaldo Ferreira dos Santos Neto



Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial.

Nº pj65d8aa87192d8

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

NORRIS INFORCELL

vinculado ao **CNPJ: 28115232000104**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Ananás - TO, 26/02/2024 10:58:31



Renato Ferraz de Santa Cruz

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls. 76

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **KLEYTON PEREIRA DE SOUSA (NORRIS INFORCELL) CNPJ: 28.115.232/0001-04** endereços **Avenida Jerusalém, N°10. CEP: 77893.000 Riachinho Tocantins.** por intermédio de seu representante legal **KLEYTON PEREIRA DE SOUSA CPF: 03.849.713.180**, brasileiro, empresário, reside fixo no município de Riachinho TO, detém qualificação técnica para Venda de produtos de Informática e Periféricos conforme especificação abaixo:

Registramos que a empresa realizou venda de Produtos de Informática, sendo Nobreak, Estabilizados, Mouses, Teclados, SSD 240 GB, Placa de Rede TP Link 5G e Notebook a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. Informamos ainda que a prestação de serviços acima citados apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Terezinha do Tocantins – TO. 29 de Janeiro de 2023



ELIESSE MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ELIESSE MARTINS LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº 005/2021
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name "Rene" and other illegible text.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **KLEYTON PEREIRA DE SOUSA (NORRIS INFORCELL) CNPJ: 28.115.232/0001-04** endereço **Avenida Jerusalém, Nº10. CEP: 77893.000 Riachinho Tocantins**, por intermédio de seu representante legal **KLEYTON PEREIRA DE SOUSA CPF: 03.849.713.180, brasileiro, empresário, reside fixo no município de Riachinho TO**, detém qualificação técnica para prestação de serviços conforme especificação abaixo.

Registramos que a empresa prestou os serviços de, manutenção, reparo, instalação e configuração de impressoras, computadores, digitalizadoras, no reabastecimento de tinta, recarga dos cartuchos, e equipamentos de informática em geral, com realização de manutenção preventiva sendo realizada in loco no prazo máximo de 01 (uma) hora, sendo formatação, backup de dados, reparos em equipamentos de informática entre outros para os Fundos Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, SAAE e Prefeitura Municipal de Ananás dentro do prazo de execução durante o ano de 2021 a 2022.

Informamos ainda que a prestação de serviços acima citados apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ananás - TO, 01 de dezembro de 2022.

VALDEMAR BATISTA Assinado de forma digital por
VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:2110 NEPOMOCENO:21106312104
6312104 Dados: 2022.12.27 08:22:06
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09
VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

Renata Feres de Santa Cruz



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº. 050/2024

Contribuinte nº. 3708

Razão social: KLEYTON PEREIRA DE SOUSA

CNPJ/CPF: 28.115.232/0001-04

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2024.

A Firma KLEYTON PEREIRA DE SOUSA, nos termos do art. 189 inciso IV da lei nº 106 de 05/12/1983, concede o presente **ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**, conforme processo nº 3708, para exercer sua atividade, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor, conforme dados identificados abaixo:

- 01 – Denominação do estabelecimento: NORRIS INFORMÁTICA
- 02 – Ramo: COMERCIAL.
- 03 – Atividade Principal: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
- 04 – End. do Estabelecimento: AV. JERUSALÉM S/Nº, CENTRO, RIACHINHO – TO.
- 05 – Início das Atividades: 05 DE JULHO DE 2017.
- 06 – Responsável: KLEYTON PEREIRA DE SOUSA.

Riachinho – TO, 12 de MARÇO de 2024.

FRANCISCO SALES L. DE SOUSA
COLETORIA MUNICIPAL

DAVID SANTANA DA SILVA
SEC. MUL. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

DEVERÁ SE AFIIXADO EM LUGAR VISÍVEL

Francisco Sales L. de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Riachinho

David Santana da Silva
Sec. Mul. de Adm. Planej. e Finanças
Portaria: 052/2021

Rinaldo Ferreira dos Santos

Fis. 79

Balanco de Abertura
CNPJ : 28.115.232/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17800732345 EM 07/06/2023

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.1	CAIXA	
1.1.1.1.0001	CAIXA	50.000,00
****	CAIXA	50.000,00
***	DISPONIVEL	50.000,00
**	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00
*	ATIVO	50.000,00

RIACHINHO - TO , 1 de junho de 2023

KLEYTON P DE
SOUSA:28115232000104

Assinado de forma digital por KLEYTON
P DE SOUSA:28115232000104
Dados: 2023.08.16 16:30:23 -03'00'

CICERO GERONIMO LABRE DA
SILVA:15611051200

Assinado de forma digital por CICERO GERONIMO
LABRE DA SILVA:15611051200
Dados: 2023.08.16 16:29:27 -03'00'

KLEYTON PEREIRA DE SOUSA
Empresário (a)
R.G.:1089895 Org. Exp.:SSPTO
CPF: 038.497.131-80

CICERO GERÔNIMO LABRE DA SILVA
Contador(a) CRC: 00159508
R.G.:226.126 Org. Exp.:SSP/TO
CNPJ: 04.969.692/0001-31

Ronilton Ferrreira dos Santos Audit

Balanco de Abertura
CNPJ : 28.115.232/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17800732345 EM 07/06/2023

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL	
2.3.1.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.1.0003	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	- 50.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	- 50.000,00
***	CAPITAL	- 50.000,00
**	PATRIMONIO LIQUIDO	- 50.000,00
*	PASSIVO	- 50.000,00

NOTA 01
Apresentação

A empresa KLEYTON PEREIRA DE SOUSA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Avenida Jerusalem, sn Centro Riachinho TO, cuja principal atividade é Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional;

NOTA 03

A empresa iniciou suas atividades em 05/07/2017, sendo optante pelo SIMEI;

A empresa desenquadrou do MeI em 2023 por opção, passando a ser Microempresa em 01/06/2023;

Contrato Social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS sob o nº 17800732345 em 07/06/2023 com efeitos do registro em 01/06/2023;

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras será elaborada com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Riachinho To, 01 de Junho de 2023.

RIACHINHO - TO , 1 de junho de 2023

KLEYTON P DE
SOUSA:28115232000104

Assinado de forma digital por KLEYTON P DE
SOUSA:28115232000104
Dados: 2023.08.16 16:30:45 -03'00'

CICERO GERONIMO LABRE DA SILVA:15611051200
Assinado de forma digital por CICERO GERONIMO LABRE DA
SILVA:15611051200
Dados: 2023.08.19 16:29:51 -03'00'

KLEYTON PEREIRA DE SOUSA
Empresário (a)
R.G.:1089895 Org. Exp.:SSPTO
CPF: 038.497.131-80

CICERO GERÔNIMO LABRE DA SILVA
Contador(a) CRC: 00159508
R.G.:226.126 Org. Exp.:SSP/TO
CNPJ: 04.969.692/0001-31

Nota Fiscal do Santo Antônio

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1 DA FIRMA:

KLEYTON P DE SOUSA
AVENIDA JERUSALEM SN - CASA - CENTRO - 77 893-000
RIACHINHO - TO

C.N.P.J (MF): 28.115.232/0001-04
CADASTRO ESTADUAL: 295320010
REG. JUNTA COMERCIAL: 17800732345 EM 05/07/2017

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
006 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0006

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

RIACHINHO - TO, 01 de janeiro de 2023

KLEYTON PEREIRA DE SOUSA
CPF: 038.497.131-80
Empresário (a)

CICERO GERONIMO LABRE DA SILVA
Contador(a) CRC: TO001595/O-8
CPF: 156.110.512-00

Assinatura dos Santos built
Ruiz

Fis. 82

Balço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 28.115.232/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17800732345 EM 05/07/2017

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	422.624,75
****	CAIXA GERAL	422.624,75
***	DISPONIVEL	422.624,75
**	ATIVO CIRCULANTE	422.624,75
*	ATIVO	422.624,75

RIACHINHO - TO , 31 de dezembro de 2023

KLEYTON PEREIRA DE SOUSA
Empresário (a)
R.G.:1089895 Org. Exp.:SSPTO
CPF: 038.497.131-80

CICERO GERONIMO LABRE DA SILVA
Contador(a) CRC: T0001595/O-8
R.G.:226126 Org. Exp.:SSP/TO
CPF: 156.110.512-00

Ruota Pereira de Sousa Labre

Fls. 83

Balço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 28.115.232/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17800732345 EM 05/07/2017

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.03	CONTAS A PAGAR	
2.1.1.03.0003	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	
****	CONTAS A PAGAR	- 300,00
***	FORNECEDORES	- 300,00
2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01.0002	PRO LABORE A PAGAR	
2.1.4.01.0003	INSS A RECOLHER	- 2.349,60
****	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 580,80
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 2.930,40
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	- 9.356,05
2.1.5.01.0013	ICMS COMPL DE ALIQUOTAS A RECOLHER	- 67,24
****	IMPOSTOS A RECOLHER	- 9.423,29
***	TRIBUTOS A RECOLHER	- 9.423,29
**	PASSIVO CIRCULANTE	- 12.653,69
23	PATRIMONIO LIQUIDO	
23.1	CAPITAL SOCIAL	
23.1.01	CAPITAL SOCIAL	
23.1.01.0003	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	
****	CAPITAL SOCIAL	- 50.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	- 50.000,00
23.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
23.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
23.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	- 359.971,06
****	LUCROS OU PREJUIZOS	- 359.971,06

RIACHINHO - TO , 31 de dezembro de 2023

KLEYTON PEREIRA DE SOUSA
Empresário (a)
R.G.:1089895 Org. Exp.:SSPTO
CPF: 038.497.131-80

CICERO GERONIMO LABRE DA SILVA
Contador(a) CRC: T0001595/O-8
R.G.:226126 Org. Exp.:SSP/TO
CPF: 156.110.512-00

Ruato Ferreira dos Santos Ruato

Fls. 84

Balço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 28.115.232/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17800732345 EM 05/07/2017

***	LUCROS OU PREJUÍZOS	- 359.971,06
**	PATRIMONIO LIQUIDO	- 409.971,06
*	PASSIVO	- 422.624,75

NOTA 01
Apresentação

A empresa KLEYTON PEREIRA DE SOUSA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Avenida Jerusalém, sn Centro Riachinho TO, cuja principal atividade é Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional;

NOTA 03

A empresa iniciou suas atividades em 05/07/2017, sendo optante pelo SIMEI;

A empresa desenquadrou do MeI em 2023 por opção, passando a ser Microempresa em 01/06/2023;

Contrato Social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS sob o nº 17800732345 em 07/06/2023 com efeitos do registro em 01/06/2023;

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras será elaborada com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Riachinho To, 01 de Junho de 2023.

RIACHINHO - TO , 31 de dezembro de 2023

KLEYTON PEREIRA DE SOUSA
Empresário (a)
R.G.:1089895 Org. Exp.:SSPTO
CPF: 038.497.131-80

CICERO GERONIMO LABRE DA SILVA
Contador(a) CRC: TO001595/O-8
R.G.:226126 Org. Exp.:SSP/TO
CPF: 156.110.512-00

Ferrigno dos Santos
Ruiato

AVENIDA JERUSALEM, SN, CASA, CENTRO
RIACHINHO - TO CEP: 77893000

Fls. 85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 28.115.232/0001-04

RECEITAS

VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	323.738,85	
(-) SIMPLES NACIONAL - DAS	(24.327,78)	
VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	127.987,96	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(60.036,77)	

RECEITA LIQUIDA

367.362,26

367.362,26

DESPESAS

PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	(5.280,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(1.800,00)	
ICMS COMPL ALIQUOTAS	(67,24)	
JUROS PASSIVAS	(22,41)	
MULTAS PASSIVAS	(221,55)	

DESPESAS

(7.391,20)

359.971,06

LUCRO DO PERÍODO

R\$ 359.971,06

RIACHINHO - TO, 31 de dezembro de 2023

KLEYTON PEREIRA DE SOUSA
Empresário (a)
R.G.: 1089895 Org. Exp.: SSPTO
CPF: 038.497.131-80

CICERO GERONIMO LABRE DA SILVA
Contador(a) CRC: TO001595/O-8
R.G.: 226126 Org. Exp.: SSP/TO
CPF: 156.110.512-00

Função: Contador
R. G. Santos Leite

TERMO DE ENCERRAMENTO

Fls. 86

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1 DA FIRMA:

KLEYTON P DE SOUSA
AVENIDA JERUSALEM SN - CASA - CENTRO - 77 893-000
RIACHINHO - TO

C.N.P.J (MF): 28.115.232/0001-04
CADASTRO ESTADUAL: 295320010
REG. JUNTA COMERCIAL: 17800732345 EM 05/07/2017

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
006 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0006

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

RIACHINHO - TO, 31 de dezembro de 2023

KLEYTON PEREIRA DE SOUSA
CPF: 038.497.131-80
Empresário (a)

CICERO GERONIMO LABRE DA SILVA
Contador(a) CRC: TO001595/O-8
CPF: 156.110.512-00



Fis. 87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLEYTON P DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03849713180	KLEYTON PEREIRA DE SOUSA
15611051200	CICERO GERONIMO LABRE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2024 18:25 SOB Nº 20240164008.
PROTOCOLO: 240164008 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403449815. CNPJ DA SEDE: 28115232000104.
NIRE: 17800732345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2024.
KLEYTON P DE SOUSA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)

KLEYTON PEREIRA DE SOUSA (NORRIS INFORCELL) inscrito no CNPJ nº **28.115.232/0001-04** e Inscrição Estadual nº 29.532.001-0, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **KLEYTON PEREIRA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.089.895 SSP-TO e CPF nº 038.497.131-80.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, estando ciente das penalidades previstas em lei, no caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

28.115.232/0001-04

Ananás – Tocantins, 08 de Março de 2024

Kleyton Pereira de Sousa

Av. Jerusalem - S/N - Centro

Cep. 77893-000

Riachinho

TO

Kleyton Pereira de Sousa

28.115.232/0001-04

ANEXO II
DECLARAÇÕES DIVERSAS

Nome completo: **KLEYTON PEREIRA DE SOUSA**
RG nº: **1.089.895 SSP-TO CPF nº 038.497.131-80**

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **KLEYTON PEREIRA DE SOUSA (NORRIS INFORCELL)**, participante da Dispensa de Licitação nº 014/2024:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) Não possuem sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita as sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Ananás – Tocantins, 08 de Março de 2024

28.115.232/0001-04

Kleyton Pereira de Sousa

Av. Jerusalem - S/N - Centro

Cep. 77893-000

Kleyton Pereira de Sousa

Riachinho - TO

28.115.232/0001-04

Ananás Fornecedor do Santos Lente

ANEXO III
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUALIZAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, KLEYTON PEREIRA DE SOUSA, portador do RG nº 1.089.895 SSP-TO e do CPF nº 038.497.131-80 representante legal do licitante KLEYTON PEREIRA DE SOUSA (NORRIS INFORCELL), CNPJ: 28.115.232/0001-04 participante da Dispensa nº 014/2024.

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos a Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento a Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

28.115.232/0001-04

Kleyton Pereira de Sousa

Ananás – Tocantins, 08 de Março de 2024

Av. Jerusalem - S/N - Centro

Cep. 77893-000

Riachinho - TO

Kleyton Pereira de Sousa

28.115.232/0001-04



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO N° 047/2024, DISPENSA N°. 014/2024 - ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

No dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e cinco minutos, no setor de licitações da Câmara Municipal de Ananás/TO, situado à Avenida Brasil, nº 242, Centro, na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, reuniu-se a Equipe de Apoio de Contratação designada pela senhora Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 06/2024, tendo como membros Bruna Michelle Alves dos Santos (Agente de Contratação), Renata Ferreira dos Santos Leite (equipe de apoio) para análise das propostas e documentos de habilitação recebidos por envelope da Câmara Municipal, referente à Dispensa de Licitação que se enquadra no art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. **DISPENSA nº 014/2024**, que tem como objeto: **Registro de preço pelo período de 12 meses para eventual e futura prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de Peças destinado a atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO**. Obedecendo a data e horário limite estabelecido no Termo de Referência/Edital para apresentação de propostas, verificou-se a seguinte proposta:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
NORRIS INFORCELL	Nº 28.115.232/0001-04	Envelope	R\$ 17.705,00

Como identificada na tabela acima, a dispensa recebeu apenas uma proposta, sendo esta entregue em envelope pelo representante legal KLEYTON PEREIRA DE SOUSA, que antes da abertura dos envelopes entregou documento de identificação pessoal, com seguintes dados: CPF: 038.497.131-80 e RG: 1.089.895 (SSP/TO). Em seguida, os envelopes ainda lacrados foram assinados pelos presentes. Após rubrica da proposta apresentada, o envelope foi aberto: A proposta era proveniente da empresa **NORRIS INFORCELL**, situada Avenida Jerusalém, Nº SN, Riachinho/TO, CEP: 77.893-000, inscrita no CNPJ: 28.115.232/0001-04. A referida proposta no valor total de **R\$17.705,00 (dezessete mil e setecentos e cinco reais)** está em conformidade com os valores estimados no termo de referência. Posteriormente, procedeu-se à análise e rubrica dos documentos de habilitação, conforme Termo de Referência/Edital, e constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos. Além de atender às exigências dos anexos I, II e III estipuladas no edital, foram providenciados e devidamente preenchidos documentos adicionais, como o atestado de capacidade técnica e o balanço patrimonial dos dois últimos anos. Embora não especificados no edital, a inclusão desses documentos fortalece nossa proposta, demonstrando nossa capacidade técnica e solidez financeira para a execução dos serviços e fornecimento de peças. A empresa **NORRIS INFORCELL** atendeu as demais disposições, sendo, portanto, considerada habilitada. Diante do exposto e não havendo mais nada a tratar, esta sessão encerrou-se às nove horas e cinquenta minutos. Lavrou-se esta ata, que após leitura e aprovação, deve ser assinada pela Agente de Contratação e pela equipe de apoio.

FIS. 92




CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 93


Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de Contratação


Renata Ferreira dos Santos Leite
Equipe de Apoio


Norris Inforcell
CNPJ 28.115.232/0001-04



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

MAPA DE APURAÇÃO

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Visita técnica	Unidade	50	R\$45,00	R\$2.250,00
02	Instalação de impressora	Unidade	10	R\$25,00	R\$250,00
03	Configuração de roteador	Unidade	05	R\$45,00	R\$225,00
04	Formatação de computador	Unidade	30	R\$85,00	R\$2,550,00
05	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2 mil cópias	Unidade	30	R\$35,00	R\$1.050,00
06	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 8 mil cópias	Unidade	20	R\$48,00	R\$960,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.285,00 (Sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais).					

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troca de Disco Rígido 1 TB	Unidade	04	R\$330,00	R\$1.320,00
2	Troca de Disco Rígido 500 GB	Unidade	04	R\$280,00	R\$1.120,00
3	Troca de SSD 240 GB	Unidade	04	R\$260,00	R\$1.040,00
4	Troca de SSD 480 GB	Unidade	04	R\$330,00	R\$1.320,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br
 Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
 Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

5	Troca de Memória Ram 4 DDR3	Unidade	05	R\$180,00	R\$900,00
6	Troca de Memória Ram 8 DDR3	Unidade	05	R\$210,00	R\$1.050,00
7	Troca de Memória Ram 8 DDR4	Unidade	05	R\$270,00	R\$1.350,00
8	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	Unidade	05	R\$120,00	R\$600,00
9	Troca de fonte ATX computador	Unidade	12	R\$85,00	R\$1.020,00
10	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	Unidade	04	R\$175,00	R\$700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 10.420,00 (Dez mil e quatrocentos e vinte reais).					

A empresa **NORRIS INFORCELL** inscrita no **CNPJ 28.115.232/0001-04**, ofereceu valor global de **R\$ 17.705,00 (Dezessete mil e setecentos e cinco reais)**, o qual se enquadra no valor estimado da dispensa de licitação. Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege contratos e licitações públicas, indicamos como vencedora a proposta acima referida que está devidamente habilitada e mostrou-se vantajosa para a Administração Pública.

10 de abril de 2024.


BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS

Agente de contratação

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 96

PORTARIA Nº 005/2023, de 13 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ananás/TO.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 005/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Ananás/TO, renomeia o Cargo de provimento Efetivo, cria e regulamenta a Ouvidoria e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de **FISCALIZAR OS CONTRATOS** firmados com a Câmara Municipal de Ananás/TO, para cumprir a exigência do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de que os contratos firmados com a Câmara Municipal sejam executados de modo a não comprometer os cofres públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** a servidora DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 71, servidora de provimento comissionado no Cargo de Assessor de Gabinete, para exercer a Função Gratificada de Fiscal de Contrato - FG1. A servidora designada faz jus à gratificação nos termos do artigo 63, da Resolução nº 005/2022, no importe de R\$ 300,00 (trezentos) reais mensais.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 004/2022, Ananás/TO de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.


ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PUBLICAÇÃO
Em 13/01/2023




Fls. 97

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO
PODER LEGISLATIVO
Procuradoria Legislativa
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

PARECER JURÍDICO nº 18/2024

Referência: Processo Administrativo nº 47/2024.

Assunto: Parecer jurídico em dispensa de licitação nº 14/2024.

Interessado: Agente de contratação.

EMENTA: contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor. Prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de peças. Ata de Registro de Preço. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II, 82. Decreto 11.871/2023. **POSSIBILIDADE. Aprovação condicionada ao atendimento das recomendações deste parecer.**

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ananás/TO a esta Procuradoria, na qual requer parecer jurídico acerca da legalidade do Termo de Referência, minuta da Ata de Registro de Preço, bem como de todo o procedimento adotado até aqui, nos autos do Processo Administrativo n.º 47/2024, deflagrado para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de peças para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.
2. Constan dos autos os seguintes documentos principais:
 - a) check-list, doc. 2;
 - b) Formalização de demanda, doc. 3;
 - c) autorização do gestor, doc. 4;
 - d) protocolo de abertura de processo administrativo, doc. 5;
 - e) descrição do objeto, doc. 6;
 - f) pesquisa e estimativa de preço, doc. 7-29;
 - g) declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, doc. 30-32;
 - h) autorização para prosseguimento da dispensa de licitação, doc. 33;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

- i) aviso de dispensa de licitação e publicação, doc. 34-34A;
 - j) termo de referencia/edital e anexos, doc. 35-54;
 - k) designação de agente de contratação e equipe de apoio, doc. 55-56;
 - l) CNH (doc. 58) e proposta de preço doc. 59-60;
 - m) documentos de Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal, doc. 62-87;
 - n) anexos, doc. 88-91;
 - o) ata de julgamento da dispensa, doc. 92-93;
 - p) mapa de preços, doc. 94-95;
 - q) designação de fiscal de contrato, doc. 96;
3. Aponto o recebimento dos autos da dispensa n° 14/2024, em 10/04/2024.
 4. **É o relatório.** Em seguida, exara-se o **opinativo**.

II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Preliminarmente, a par da discussão sobre as espécies de pareceres, especificamente na questão de dispensa de licitação, necessário observar que analisando a juridicidade de afastamento do dever geral de licitar, bem como a presença dos seus requisitos, sua oitiva é obrigatória. Isso se conclui quando observado o artigo 72, inciso III, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

6. Ao existir a previsão legal, é oportuno observar que ao presente parecer é solicitado expedição de opinião técnica sobre preencher ou não os requisitos legais à hipótese que lhe fora submetida. Vejamos o artigo 53, § 4º, da Lei Federal n° 14.133/2021:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação:

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

7. Assim, se manifesta nesses processos não pela "aprovação" ou "desaprovação" da contratação direta, mas sim opina se é ou não caso de dispensa, bem como se os requisitos legais estão devidamente apontados nos autos. Logo, mesmo existindo o dever de parecer como parte integrante do processo de contratação, tal ato não é vinculante, ou seja, não obriga a autoridade a decidir na conformidade do parecer.

8. A atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos Órgãos jurídicos é prévia, conforme mencionado, dessa maneira, não integra o fluxo consultivo a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas na manifestação jurídica. Com efeito, é ônus do gestor a responsabilidade por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas.

9. Oportuno esclarecer que o exame desta Procuradoria é feita nos termos do art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, cuja análise será pelos critérios legais abstraindo-se qualquer análise sobre os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

10. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI¹.

¹ Art. 37º. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO
PODER LEGISLATIVO
Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

11. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, sempre que haja possibilidade de concorrência sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.
12. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.
13. Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), que é o valor atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, para compras e serviços definidos no Art.75, inciso II.
14. Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.
15. Conforme demonstrado, o valor global a ser pago pela prestação dos serviços e pela aquisição dos produtos é de **R\$ 17.705,00** (dezesete mil setecentos e cinco reais), ou seja, valor este que se mostra **COMPATÍVEL** com o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, retificado pelo Decreto 11.871/2023.
16. Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram realizadas pesquisas no SICAP-LCO (módulo público), atendendo o disposto no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, identificando as características necessárias e importantes para a composição dos preços, tendo, nessa toada, a empresa **NORRIS INFORCELL**, inscrita no CNPJ nº **28.115.232/0001-04**, apresentada a melhor proposta.
17. Neste sentido, entendemos ser dispensável a licitação para contratação de pessoa jurídica para fornecer os produtos.
18. Importa mencionar que a habilitação é uma das etapas mais importantes do certame, sendo fundamental para que o licitante tenha sucesso nos processos de licitações, pois do



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

contrário, se não satisfazer as exigências necessárias, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais vantajoso conforme a previsão legal, *ad litteram*:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

19. Do mesmo modo, conforme ata de Julgamento realizado pela agente de contratação, ante a documentação apresentada, a predita empresa demonstrou expertise na prestação dos serviços almeçados por esta casa de Edis, não havendo qualquer óbice à sua contratação nos termos pretendidos.

20. É oportuno frisar que houve solicitação de abertura do processo com a indicação do objeto da contratação, justificativa de preço, autorização do ordenador de despesas para que se proceda com a contratação, certidão de dotação orçamentária e houve também a elaboração da minuta da Ata de Registro de Preço.

21. As normas acerca do Sistema de Registro de Preços foram consignadas em parte específicas da Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86), no capítulo que trata dos instrumentos auxiliares (capítulo X, Seção V).

22. Contudo, o legislador federal não definiu esmiuçadamente diretrizes quanto às hipóteses de adoção do SRP, tampouco quanto ao juízo administrativo de, uma vez dentro dessas hipóteses, optar por aplicar o instrumento ou não.

23. Em verdade, a lei se limitou a prever que “*poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia*” (art. 82, §5º, *caput*). E, no mais, apenas indicou exigências que deverão estar presentes no edital respectivo (art. 82, *caput*) e condições a serem observadas quando da utilização (art. 82, §5º, incisos I a VI), *in verbis*:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes **condições**:

- I - realização prévia de **ampla pesquisa de mercado**;
- II - seleção de acordo com os **procedimentos previstos em regulamento**;
- III - desenvolvimento **obrigatório de rotina de controle**;
- IV - **atualização periódica dos preços** registrados;
- V - **definição** do período de **validade do registro de preços**;
- VI - **inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar** os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original. *Grifei*

24. A Lei nº. 14.133/2021 previu, em seu art. 82, que o edital de licitação realizada utilizando o SRP deverá observar as regras gerais da Lei, notadamente aquelas que tratam dos editais em geral (art. 25), e, além disso, deverá dispor sobre as seguintes questões específicas:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços **observará as regras gerais** desta Lei e **deverá dispor sobre**:

- I - as **especificidades da licitação e de seu objeto**, inclusive a **quantidade máxima de cada item** que poderá ser adquirida;
- II - a **quantidade mínima a ser cotada** de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a **possibilidade de prever preços diferentes**:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a **possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo** previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o **critério de julgamento** da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as **condições para alteração de preços registrados**;
- VII - o **registro de mais de um fornecedor** ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a **vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata** de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as **hipóteses de cancelamento da ata** de registro de preços e suas consequências. *Grifei*

25. O Sistema de Registro de Preços no âmbito da Câmara Municipal de Ananás foi regulamentado pela Resolução nº 013, de 31 de março de 2023, que, por sua vez, além das disposições elencada na lei federal, acrescentou mais um item que deve ser, obrigatoriamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

previsto no edital e nos anexos da contratação com o SRP “as condições de mercado local ou local da prestação de serviços” art. 14, X, da Resolução nº 013/2023 CMAT.

26. A partir de então, é notório que, em alguns casos, a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 013/2023 são suficientemente claros e autoexplicativos, de forma que os próprios dispositivos promovem a adequada compreensão daquilo que deverá constar no edital.

27. O art. 39 da Resolução nº 013, de 31 de março de 2023, da Câmara Municipal de Ananás detalhou todos os elementos essenciais que deverão estar presentes na Ata de registros de preços:

Art. 39. São cláusulas essenciais na ata de registro de preços:

- I - objeto;
- II - beneficiários do registro de preços;
- III - vigência da ata de registro de preços;
- IV - órgão gerenciador (promotor - Câmara Municipal de Ananás) e órgãos (unidades administrativas) participantes;
- V - obrigações do fornecedor beneficiário;
- VI - cadastro reserva;
- VII - condições para assinatura do contrato;
- VIII - local e prazo de entrega;
- IX - critérios para utilização da ata de registro de preços;
- X - adesão à ata por outros órgãos;
- XI - remanejamento dos itens registrados;
- XII - revisão dos preços registrados;
- XIII - cancelamento dos registros de preços;
- XIV - sanções administrativas;
- XV - fiscalização;
- XVI - foro.

28. Nesse contexto, tratando-se de documento anexo ao edital, caberá à agente de contratação com sua equipe de apoio a confecção da ARP, observando, no mínimo, os elementos exigidos pelo art. 39, da Resolução nº 013/2023, em relação à contratação em apreço.

29. Por oportuno, **recomenda-se** a atualização das certidões assentadas nos autos, sempre antes da aquisição do objeto ou celebração do contrato.

30. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

III - CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria, diante da documentação acostada aos autos e com fulcro na Constituição Federal de 1988 e nas normas infraconstitucionais vigentes, em especial ao art. 75, II, e 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, opina-se pelo prosseguimento do processo de contratação direta, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade a cargo da autoridade ordenadora das despesas.
32. Recomenda-se, a agente de contratação com sua equipe de apoio a elaborar a ata de registro de preços, observando, no mínimo, os elementos exigidos pelo art. 39, da Resolução nº 013/2023 da Câmara Municipal de Ananás/TO.
33. Ressalta-se a necessidade de publicação do extrato da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial da Câmara Municipal no prazo de até 10 (dez) dias úteis da finalização do processo, e posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta casa de leis.
34. Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo e o administrador não se vincula em sua decisão.
35. É o parecer, S.M.J.
36. De resto, ressalta-se a necessidade de parecer do controle interno antes de finalizar o processo de contratação direta.
37. Devolvam-se os presentes autos à Agente de Contratação.

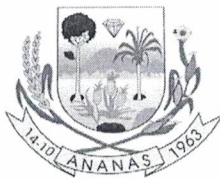
Procuradoria Legislativa, 15 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL DARLAN MORAIS RIBEIRO
Data: 15/04/2024 09:22:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Darlan Moraes Ribeiro
Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Ananás/TO
OAB/TO nº 10.304 - Dec. Leg. nº 001/2021

Pág. 8

e-mail: prolegcma@gmail.com
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

A agente de contratação recebe o parecer jurídico nº 18/2024 referente ao processo administrativo nº 47/2024 e Dispensa nº 014/2024 que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica para eventual e futura prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de peças destinado a atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

A presente manifestação visa formalizar o compromisso da equipe de contratação em atender integralmente às orientações emitidas pelo parecer jurídico.

O parecer jurídico ressalta a necessidade de observância dos elementos essenciais descritos no artigo 39 da Resolução nº 013, de 31 de março de 2023, da Câmara Municipal de Ananás que detalha todos os elementos essenciais que deverão estar presentes na Ata de registros de preços. Para tanto, foi dedicada à devida atenção na revisão do documento, assegurando que todos os elementos essenciais estejam devidamente contemplados.

Além disso, foi realizada a atualização das certidões antes da efetivação da aquisição do objeto ou da celebração do contrato, conforme recomendação do parecer jurídico.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,

BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS
Agente de contratação

RENATA FERREIRA DOS SANTOS LEITE

Membro da equipe de apoio

GILVANI NUNES FEITOSA

Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DISPENSA 014/2024

PROCESSO Nº 047/2024

No dia 10 de abril de 2024, a Câmara Municipal de Ananás, no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.061.508/0001-20 e sediada no Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, situada na Avenida Brasil, 242, Centro - Ananás, Estado do Tocantins, CEP 77.890-000, representada pela Vereadora Presidente Elzi Pereira de Sá, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a classificação das propostas e a homologação correspondente da licitação na modalidade dispensa para Registro de Preço nº 014/2024, DECIDE registrar os preços das empresas, de acordo com as quantidades estimadas e a classificação por item. Este registro atende às condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, para a formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, visando aquisições futuras, sujeitando-se ambas as partes às normas da Lei mencionada e em conformidade com as disposições a seguir:

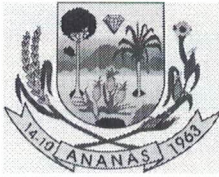
1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, os preços do fornecedor a seguir listado ficam oficialmente registrados nesta Câmara Municipal de Ananás, de acordo com a ordem de classificação. Este registro diz respeito ao fornecimento eventual e futuro de Prestação de Serviços Técnicos de Informática com Fornecimento de Peças, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Ananás.

FORNECEDOR: -----, **Endereço:** -----, **Bairro:**

-----, **Cidade:** -----, **CEP** ----- **Telefone:** -----,

E-mail: -----, **CNPJ** sob o nº -----.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Visita técnica	Unidade	50	-----	-----
02	Instalação de impressora	Unidade	10	-----	-----
03	Configuração de roteador	Unidade	05	-----	-----
04	Formatação de computador	Unidade	30	-----	-----
05	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2 mil cópias	Unidade	30	-----	-----
06	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 8 mil cópias	Unidade	20	-----	-----
VALOR TOTAL DOS ITENS: -----					

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troca de Disco Rígido 1 TB	Unidade	04	-----	-----
2	Troca de Disco Rígido 500 GB	Unidade	04	-----	-----
3	Troca de SSD 240 GB	Unidade	04	-----	-----
4	Troca de SSD 480 GB	Unidade	04	-----	-----
5	Troca de Memória Ram 4 DDR3	Unidade	05	-----	-----
6	Troca de Memória Ram 8 DDR3	Unidade	05	-----	-----
7	Troca de Memória Ram 8 DDR4	Unidade	05	-----	-----
8	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	Unidade	05	-----	-----
9	Troca de fonte ATX computador	Unidade	12	-----	-----
10	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	Unidade	04	-----	-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

VALOR TOTAL DOS ITENS: -----

O valor global, considerando a soma dos dois lotes, é de R\$ -----(valor por extenso).

1.2. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária a seguir:

Unidade	Câmara Municipal de Ananás/TO;
Programa	11.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo em Geral;
Elementos de Despesa	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 3.3.90.30 (Material de consumo)

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal de Ananás/TO mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital/Termo de referência nº 014/2024.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital/Termo de referência nº 014/2024.

2.3. O fornecedor registrado está obrigado a atender todos os pedidos realizados dentro dos quantitativos estimados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1. Compete aos fornecedores registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

3.1.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

- 3.1.2. Entregar os bens e/ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência.
- 3.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 3.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos a que vier causar à Câmara Municipal de Ananás ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.1.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicas;
- 3.1.6. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 3.1.7. Informar à Câmara Municipal de Ananás a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se à:
- 4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no contrato;
- 4.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 4.1.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência;
- 4.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

5. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

6. DOS PREÇOS:

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Câmara Municipal de Ananás convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Câmara Municipal de Ananás poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

6.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados; ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ananás, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura.

10. FISCALIZAÇÃO

e-mail: camaraananas@uoi.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

10.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

10.2. A Fiscalização da execução dos bens/produtos/serviços caberá ao Fiscal de Contratos nomeado através de Portaria da Presidência. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. A responsável pela fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Ananás/TO é a servidora designada pela presidente da Câmara: **DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileira, capaz, inscrita no CPF *****.791.341-****, Matrícula 71.

11. DO FORO

11.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Ananás, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

Elzi Pereira de Sá
Presidente

Representante Legal da Contratada
CNPJ nº -----

TESTEMUNHAS:

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ANÁLISE TÉCNICA Nº 009/2.024

PROCESSO: 047/2023

1. **OBJETO:** Trata-se de análise técnica do procedimento administrativo nº 047/2024 que tem por objeto a **Dispensa de Licitação nº 014/2024** para: “*Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Prestação de Serviços Técnicos de Informática com Fornecimento de Peças destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás*”.
2. Do que se depreende dos autos, conseqüentemente, por se tratar de despesa pública nos termos do art. 74, inciso II da Constituição Federal de 1988 resta configurado a competência do Controle Interno¹ para análise da presente manifestação.
3. De início, consignamos que o Controle da Legalidade (§ 4º do art. 53 da Lei Nacional 14.133/2021) foi devidamente realizado pelo Douto Procurador Legislativo, onde analisando todo o percorrido até o presente momento, se manifestou pela **POSSIBILIDADE** da contratação por meio da Dispensa de Licitação para Registro de Preços (fls. 97/104), através do Parecer nº 18/2.024 de vossa lavra, aos 15 dias do mês de abril nos termos do inciso III do art. 72 do mesmo dispositivo legal.
4. Ocorre que Lei Nacional nº 14.230, de 25 de outubro 2021, a qual alterou a Lei Nacional nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passou a conferir a assessoria jurídica que elaborou o parecer atestando a legalidade do ato administrativo praticado pelo administrador público, será obrigada a defendê-lo na ação de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público, até o seu trânsito em julgado.
5. Assim, com base no conteúdo orientativo do duto parecer, observamos que o processo encontra-se lastreado dos documentos exigidos no artigo 72 da Lei 14.133/2021.
6. Alcançado sua aprovação junto ao Parecer Jurídico nº 18/2.024 (fls. 97/104), temos assim, que o caderno processual passou pelo crivo do controle da legalidade da Procuradoria Legislativa.
7. Lembrando que a Dispensa de Licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.
8. Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.
9. Ademais, na “*hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*” (Art. 73).

¹ Também tem suas atribuições conferidas no embasamento legal dos artigos 31, 37 e 70 da Constituição Federal; artigos 75 e 76 da Lei Federal 4.320/64; parágrafo único e *caput* do artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000; artigo nº 122 da Seção IX da Lei Orgânica do Município de Ananás/TO e; por fim a Resolução nº 05, de setembro de 2022 – CMAT.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

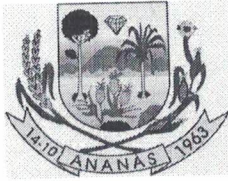
CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

- 10 Quanto ao atesto da existência de previsão orçamentária para a contratação do objeto, observamos que no Edital, bem como na Minuta do Contrato, a dotação orçamentária está sob a seguinte **Rubrica**: 11.01.01.031.0001.2.001; **Elementos de Despesa**: 3.3.90.30 e 3.3.90.40; **Fonte** 1.500.0000.000000; e, **Fichas**: 195 e 465.
11. Oportunamente, registramos que *“o simples fato da Lei de Licitações determinar que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa, não significa que necessariamente deva haver qualquer espécie de disputa”*².
12. Nesse caso, o entendimento da Controladoria-Geral da União – CGU na NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC (págs. 9 e 10) é que o custo operacional dos processos licitatórios impacta no gasto devido ao tempo aplicado ao processo de contratação, torna a Dispensa Eletrônica “deficitária” uma vez que o potencial econômico obtida na disputa possa não compensar tais custos.
13. Notamos ainda, que a Lei 14.133/2021 não cria expressamente a Dispensa Eletrônica, esse módulo Eletrônico foi instituído pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a fim de regulamentar a dispensa de licitação baseadas no artigo 75, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio dessa modalidade de contratação direta.
14. Assim, entendemos que o Douto Procurador Legislativo agiu com expertise ao declarar a legalidade de todos os atos até aqui percorridos, condicionados ao atendimento de suas recomendações na peça jurídica.
15. Assim, entendemos que o Douto Procurador Legislativo agiu com expertise ao declarar a legalidade de todos os atos até aqui percorridos, revestidos de requisitos mínimos, podendo tal procedimento produzirem seus efeitos legais.
16. Diante de todo o exposto, com suporte na documentação, legislação, doutrina, jurisprudência e Parecer Jurídico, S.M.J., essa é a orientação desta Controladoria, de caráter opinativo e orientativo, elaborada de acordo com os subsídios fornecidos nos autos processuais de Aditivo de Prorrogação Contratual.
17. Destarte, orientamos ainda, que todos os processos de contratação devam respeitar seus prazos e sigam seu fluxo de tramitação para a boa prática da administração pública.
18. É como orientamos, ressalvado o juízo de mérito da administração e os aspectos jurídicos que cabem a Procuradoria Legislativa, alertando ainda, que as ações públicas devem ser pautadas no planejamento e respeito aos princípios administrativos que regem a Administração Pública.
19. À origem, com cautelas técnicas, para superior apreciação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Sala da Controladoria da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

² É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? PORTAL SOLICITA, 2023. Disponível em: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20639/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa%3F>. Acesso em: 07/02/2024.



Fls. 115

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº014/2024

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de peças na forma de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.

DA EMPRESA CONTRATADA:

NORRIS INFORMÁTICA, situada na Avenida Jerusalém, nº S/N, CEP:77.893-000, Riachinho/TO.

DO VALOR:

Valor global de R\$17.705,00 (Dezessete mil e setecentos e cinco reais).

DA BASE:

Art. 75, inciso II e Art. 82 da Lei Federal Nº 133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 014/2024, oriunda do processo administrativo nº 047/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/2021, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, ADJUDICO o objeto a NORRIS INFORMÁTICA inscrita no CNPJ 12.304.733/0001-07.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

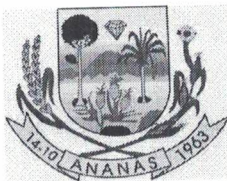
Câmara Municipal de Ananás/TO, 17 de abril de 2024.

ELZI PEREIRA DE
SA:34965025334
ELZI PEREIRA DE SÁ

Assinado de forma digital por ELZI PEREIRA DE SA:34965025334
Dados: 2024.04.18 13:22:54 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal

Avenida Brasil, nº 242, Centro, CEP: 77.890-000 – Ananás/TO.
Fone: (63) 3442-1500



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 336

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DISPENSA 014/2024

PROCESSO Nº 047/2024

No dia 17 de abril de 2024, a Câmara Municipal de Ananás, no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.061.508/0001-20 e sediada no Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, situada na Avenida Brasil, 242, Centro - Ananás, Estado do Tocantins, CEP 77.890-000, representada pela Vereadora Presidente Elzi Pereira de Sá, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a classificação das propostas e a homologação correspondente da licitação na modalidade dispensa para Registro de Preço nº 014/2024, DECIDE registrar os preços das empresas, de acordo com as quantidades estimadas e a classificação por item. Este registro atende às condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, para a formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, visando aquisições futuras, sujeitando-se ambas as partes às normas da Lei mencionada e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

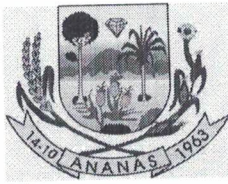
1.1. A partir desta data, os preços do fornecedor a seguir listado ficam oficialmente registrados nesta Câmara Municipal de Ananás, de acordo com a ordem de classificação. Este registro diz respeito ao fornecimento eventual e futuro de Prestação de Serviços Técnicos de Informática com Fornecimento de Peças, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Ananás.

FORNECEDOR: KLEYTON P DE SOUSA, Endereço: Avenida Jerusalém, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Riachinho/TO, CEP nº 77.893-000, Telefone: (63) 99101-0683, E-mail: dino.ps@gmail.com, CNPJ sob o nº 28.115.232/0001-04.

ELZI PEREIRA DE
SA:349650253
34

Assinado de forma digital por ELZI PEREIRA DE SA:34965025334
Dados: 2024.04.17 09:35:33 -03'00'

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 117

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Visita técnica	Unidade	50	R\$45,00	R\$2.250,00
02	Instalação de impressora	Unidade	10	R\$25,00	R\$250,00
03	Configuração de roteador	Unidade	05	R\$45,00	R\$225,00
04	Formatação de computador	Unidade	30	R\$85,00	R\$2.550,00
05	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2 mil cópias	Unidade	30	R\$35,00	R\$1.050,00
06	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 8 mil cópias	Unidade	20	R\$48,00	R\$960,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.285,00 (Sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais).					

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troca de Disco Rígido 1 TB ✓	Unidade	04	R\$330,00	R\$1.320,00
2	Troca de Disco Rígido 500 GB ✓	Unidade	04	R\$280,00	R\$1.120,00
3	Troca de SSD 240 GB ✓	Unidade	04	R\$260,00	R\$1.040,00
4	Troca de SSD 480 GB ✓	Unidade	04	R\$330,00	R\$1.320,00
5	Troca de Memória Ram 4 DDR3 ✓	Unidade	05	R\$180,00	R\$900,00
6	Troca de Memória Ram 8 DDR3 ✓	Unidade	05	R\$210,00	R\$1.050,00
7	Troca de Memória Ram 8 DDR4 ✓	Unidade	05	R\$270,00	R\$1.350,00
8	Troca de adaptador de memória de rede sem fio ✓	Unidade	05	R\$120,00	R\$600,00
9	Troca de fonte ATX computador ✓	Unidade	12	R\$85,00	R\$1.020,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

Assinado digital por ELZI PEREIRA DE SA:34965025
334
Dado: 2024-09-30 09:36:03 -03



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 118

10	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	Unidade	04	R\$175,00	R\$700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 10.420,00 (Dez mil e quatrocentos e vinte reais).					

O valor global, considerando a soma dos dois lotes, é de R\$ 17.705,00 (Dezessete mil e setecentos e cinco reais).

1.2. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária a seguir:

Unidade	Câmara Municipal de Ananás/TO;
Programa	11.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo em Geral;
Elementos de Despesa	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 3.3.90.30 (Material de consumo)

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal de Ananás/TO mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital/Termo de referência nº 014/2024.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital/Termo de referência nº 014/2024.

2.3. O fornecedor registrado está obrigado a atender todos os pedidos realizados dentro dos quantitativos estimados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1. Compete aos fornecedores registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

3.1.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

3.1.2. Entregar os bens e/ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência.

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

Assinado
forma dig
ELZI PEREIRA DE
SA:3496502
Dados: 20
09:36:28



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 119

3.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

3.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos a que vier causar à Câmara Municipal de Ananás ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.1.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicas;

3.1.6. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

3.1.7. Informar à Câmara Municipal de Ananás a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se à:

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no contrato;

4.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

4.1.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência;

4.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

5. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

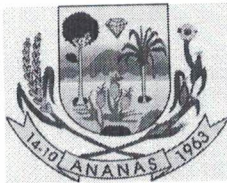
6. DOS PREÇOS:

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Câmara Municipal de Ananás convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Câmara

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

Assina
digital
PEREIRA DE
SA:3496502
Dados
09:36:53



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 120

Municipal de Ananás poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

6.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados; ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ananás, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

10.2. A Fiscalização da execução dos bens/produtos/serviços caberá ao Fiscal de Contratos nomeado através de Portaria da Presidência. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

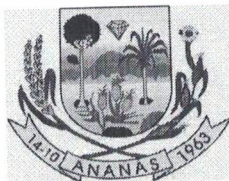
ELZI PEREIRA DE
SA:349650253
34

Assinado de forma digital por ELZI PEREIRA DE SA:34965025334
Dados: 2024.04.17 09:37:06 -03'00'

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 121

10.2.1. A responsável pela fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Ananás/TO é a servidora designada pela presidente da Câmara: DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA, brasileira, capaz, inscrita no CPF ***.791.341-**, Matricula 71.

11. DO FORO

11.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Ananás, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

ELZI PEREIRA DE SA:34965025334
Assinado de forma digital por ELZI PEREIRA DE SA:34965025334
Dados: 2024.04.17 09:34:15 -03'00'

Elzi Pereira de Sá
Presidente

KLEYTON P DE SOUSA:28115232000104
Assinado de forma digital por KLEYTON P DE SOUSA:28115232000104

Representante Legal da Contratada
CNPJ nº 28.115.232/0001-04

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV Nº 155 ANANÁS - TO quarta-feira, 17 de abril de 2024

SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL..... 1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024 1



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 155

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ: 25.061.508/0001-20, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 242, Centro, CEP: 77890-000 neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representada pela Vereadora Presidente Sr.^a Elzi Pereira de Sá, com residência física no Município de Ananás/TO.

FORNECEDOR REGISTRADO: NORRIS INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 28.115.232/0001-04, sediada na Avenida Jerusalém nº S/N, CEP 77893-000, Riachinho/TO, representado por Kleyton Pereira de Sousa, portador do CPF: 038.497.131-80.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura prestação de serviços técnicos de informática com fornecimento de peças destinado a atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

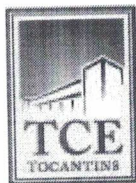
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17.705,00 (Dezessete mil e setecentos e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE: De 17/04/2024 até 17/04/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, 17 DE ABRIL DE 2024.

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara
Contratante

Recibo de Entrega - 1ª fase



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública
SICAP-LCO - Licitações, Contratos e Obras

Unidade Gestora

25.061.508/0001-20 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

Código de Entrega

25061508000120-14 024-741547L

Data Publicação

04/04/2024

O Tribunal de Contas do Tocantins, atesta o recebimento de informações referentes à **1ª fase - Dispensa** - do processo administrativo **14 /2024**. Assinaturas:

18/04/2024 13:09:25 por ***26180*** (Responsável Autorizado)

18/04/2024 13:12:56 por ***65025*** (Gestor)

© 2024 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Emitido em 18/04/2024 13:13:58 por ***26180***

Recibo de Entrega - 3ª Fase

Toggle nav



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública
SICAP-LCO - Licitações, Contratos e Obras

Unidade Gestora

25.061.508/0001-20 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

Código de Entrega

25061508000120-14-2024-741547C

Data Publicação

17/04/2024

O Tribunal de Contas do Tocantins, atesta o recebimento de informações referentes à **3ª fase - Contrato** - de número 1/2024 e do processo administrativo 14 /2024.

Assinaturas:

18/04/2024 13:50:28 por ***65025*** (Gestor)

18/04/2024 13:49:44 por ***26180*** (Responsável Autorizado)

© 2024 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Emitido em 18/04/2024 13:50:52 por ***65025***